



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019
PROCESSO Nº. 071/2019

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página
www.conquista.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento
convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Visando comunicação futura entre o Município de Conquista e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax 034 3353 1229** ou e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação**, retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Conquista - MG, ____ de ____ de 2019.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ÍNDICE

PROCESSO Nº. 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - OBJETO
- 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES
- 5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
- 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS
- 7 - HABILITAÇÃO
- 8 - SESSÃO DO PREGÃO
- 9 - RECURSOS
- 10 - HOMOLOGAÇÃO
- 11 - REGISTRO DE PREÇOS
- 12 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
- 13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 14 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
- 15 - ORGÃO PARTICIPANTE, PRAZO, E LOCAL DE ENTREGA
- 16 - ALTERAÇÃO DO REGISTRO
- 17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

MODELO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0/2019

MODELO IV– DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

MODELO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

MODELO VI – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, N.º 181, Bairro Centro, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 4108/2019 de janeiro de 2019, **Srta IARA MARIA RIBEIRO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 15 de outubro de 2019 às 09:30 horas** a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item** em sessão pública, na Sala de Licitações, localizada no endereço acima descrito, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS GRÁFICOS, QUE TEM COMO FINALIDADE ENCADERNAÇÕES, CONVITES, CARTÕES, CARTAZES, FAIXA, ADESIVOS, CARIMBOS, PAPEL, ENVELOPE TIMBRADO E OUTROS INCLUINDO A CONFEÇÃO DA ARTE FINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro IARA MARIA RIBEIRO e Equipe de Apoio composta pelos servidores designados pela Portaria n.º 4108/2019, de janeiro de 2019 e regido pelos Decretos Municipais n.ºs 658/2006 e 2.511/2019, que regulamentam, respectivamente, o Pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e pelas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, decreto Federal 7.892/2013, bem como demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 – O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado à eventual **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS GRÁFICOS, QUE TEM COMO FINALIDADE ENCADERNAÇÕES, CONVITES, CARTÕES, CARTAZES, FAIXA, ADESIVOS, CARIMBOS, PAPEL, ENVELOPE TIMBRADO E OUTROS INCLUINDO A CONFEÇÃO DA ARTE FINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA SOCIAL**, POR 12 (DOZE) MESES CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL, QUE DELE FAZ PARTE INTEGRANTE.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



3.1 - Participarão da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidade previstas neste Edital.

3.3 - É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam as atividades previstas do Edital ou a elas se dediquem secundária e esporadicamente.

3.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8.666/93, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.4.1 - A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4- ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

OBS. Na hipótese de não haver expediente na data mencionada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

LOCAL: MUNICIPIO DE CONQUISTA.

Endereço: PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO

DATA: 15/10/2019

HORÁRIO: 09:30 horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
MUNICIPIO DE CONQUISTA
PREGÃO PRESENCIAL N.033/2019

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019
PROCESSO Nº071/2019

PROponente : _____

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2019
REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019
PROCESSO Nº071/2019

PROponente : _____

4.2 – O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** não se responsabilizará pelos envelopes de “Proposta Comercial”, “Documentação de Habilitação” que não forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos, neste Edital.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a)- Credenciamento, conforme Modelo II – (indicar o representante da Empresa Licitante para responder por este PREGÃO) ou Instrumento Público de Procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida (caso o representante não seja sócio da Empresa Licitante);
- b) – Cópia dos documentos pessoais do representante da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação);
- c) – Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante (apresentar o original para autenticação)
- d) – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e)- Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme Modelo IV;
- f) – Em se tratando de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (conforme Instrução Normativa n.º 103, artigo 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2007, ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL(Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a certidão/declaração da Junta Comercial).

5.1.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



5.1.3 - No caso de credenciamento por instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4 - O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilitará a PROPONENTE, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença do representante legal da empresa.

5.1.5 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **MODELO II**.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE - I

6.1 - As propostas comerciais deverão ser elaboradas conforme modelo sugerido no **MODELO I** deste Edital, devendo ser impressas em uma (01) via, em papel timbrado da empresa proponente, redigida em língua portuguesa (salvo expressão técnica de uso corrente em outra língua) com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obedecer ao modelo constante do **MODELO I** deste Edital e, ainda, conter:

6.1.1 - Razão Social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente, bem como o nome do banco, o nº da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

6.1.2 - Indicação expressa do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, contendo o nome completo, nacionalidade, profissão, estado civil, número do CPF, número da carteira de identidade e órgão responsável pela expedição, residência e domicílio.

6.1.3 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - O prazo para entrega do objeto não poderá ser superior ao estabelecido no termo do **ANEXO I** deste Edital.

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos frete, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do Detentor do Preço Registrado.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



6.1.6. - O preço ofertado permanecerá fixo por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 - Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

6.3 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada ITEM do objeto desta licitação.

7 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE II

7.1 - O envelope nº II - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a)- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo V;
- b)- Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- c)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- e)- Certidão de Regularidade da Receita Federal expedida pela Receita Federal;
- f)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- g)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h)- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

7.2 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Equipe de Apoio do Pregão. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

7.3 - Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos licitantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de **Menor Preço por Item** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à proposta de Menor Preço por item, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de percentual de descontos nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os percentuais de descontos por ITEM oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores de percentuais de descontos distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual de desconto e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver **como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, será adotado o procedimento do art.44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006:

"Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio."

8.4.2.2 - Será também aplicado a favor da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte o art. 43, § 1º da Lei Complementar 147/2014.

8.4.2.3 - Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de **Menor Preço por Item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo registrado o seu menor preço obtido para o referido ITEM na Ata de Registro de Preços.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor do ITEM do qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um menor preço.

8.4.7 - A proposta contendo o preço deverá ser apresentada na forma do MODELO I.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão oficial do Município de Conquista ou Diário de Minas Gerais AMM e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o referido processo para homologação da Autoridade competente e posteriormente serão convocados os classificados para assinatura da Ata de Registro de Preços, na qual constará o preço do licitante vencedor para cada ITEM, podendo ainda, ao preço do primeiro colocado, ser anexado à ata a proposta atualizada dos fornecedores subseqüentes observando a sua classificação dos preços.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11 - REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado da licitação, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, Órgão Gestor deste Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ata, nos termos da Lei.

11.1.1 - Os fornecedores classificados, se desejarem, poderão apresentar nova proposta para ser anexada junto a ata, desde que aceitem fornecer o preço do detentor do preço registrado, na ordem de suas classificações.

11.2 - A Ata de Registro de Preços seguirá o modelo do **MODELO III** e conterá, além de número de ordem em série anual:

- a) número do Pregão;
- b) descrição e especificação do objeto;
- c) relação dos órgãos participantes;
- d) qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;
- e) preços finais ofertados pelos classificados;
- f) prazo de validade da Ata;
- g) condições de fornecimento.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



11.3 - A Ata de Registro de Preços será assinada pela Autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, demais interessados e pelos fornecedores cujos preços forem registrados.

11.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir ficando-lhes facultada a adoção de outros meios para a contratação da aquisição pretendida, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições.

11.4.1 - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por contratar o objeto através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado.

11.5 - Durante a validade do Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** poderá convocar os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços.

11.6 - Eventuais adesões à Ata de Registro de Preços poderão ser autorizada, desde que observada a legislação vigente, de maneira que o quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 50% do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata.

13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu preço registrado, **cancelado** quando:

- a) descumprir condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota Fiscal ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) a Administração tiver razões de interesse público;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar os preços superiores àqueles praticados no mercado;
- e) o fornecedor detentor da Ata que não aceitar em reduzir seu preço (item ou itens solicitados) para o preço de mercado (conforme citado letra d), deverá emitir um Termo de Desistência deste fornecimento no prazo de 24(vinte e quatro horas) para que o funcionário responsável (Gestor) convoque o 2º. colocado para negociação e assim sucessivamente.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



13.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos itens anteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados pelo Gestor do Registro de Preços e por despacho da Autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

14.1 - A Execução será realizada após a indicação do(s) vencedor(es) pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, sendo formalizado através de Autorização de Fornecimento, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços.

14.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Autorização do Fornecimento.

14.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

14.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Autorização do fornecimento, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, telefone ou Correio ou e-mail.

14.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14.4 - Os quantitativos totais expressos neste Edital são estimados e representam as previsões do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** para contratação durante a validade da Ata do Registro de Preços.

14.5 - O Fornecedor Detentor do Preço Registrado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.

14.6 - O Fornecedor Detentor do Preço Registrado conforme o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, durante o fornecimento, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação.

14.7 - Caso o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não apresente situação regular no ato da emissão da Autorização de Fornecimento, não compareça quando convocado no prazo estipulado, ensejará, nestas hipóteses, a convocação dos licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



14.7.1 - O local, o prazo e as demais condições para o fornecimento estão estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA** e serão considerados a cada autorização.

14.08 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão sem a prévia autorização do gestor da Ata de Registro de Preços.

15 - ORGÃOS PARTICIPANTES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

15.1 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Participarão do presente Registro de Preços o órgão principal denominado **MUNICÍPIO DE CONQUISTA observando sua estrutura organizacional.**

15.2 - PRAZO: O prazo para entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa detentora do preço registrado.

15.3 - LOCAL da ENTREGA: A entrega será conforme determinado no **Termo de Referência** que constará na Ordem de Fornecimento.

16 - ALTERAÇÃO DO REGISTRO

16.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se os preços superiores ao praticado no mercado, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, deverá:

a) Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução do preço e sua adequação para que se obtenha um preço ao praticado pelo mercado;

b) liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

c) convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

16.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços obtidos com os preços registrados e o Fornecedor Detentor do Preço Registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, poderá:

a) liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores classificados, visando igual oportunidade de negociação;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



c) não havendo êxito nas negociações, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da entrega dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

17.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

17.1.2 - multas moratórias e/ou indenizatória;

17.1.3 - rescisão unilateral da contratação sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** por perdas e danos;

17.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**;

17.1.5 - indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

17.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

17.2 - as multas deverão observar os seguintes limites máximos:

17.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

17.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

17.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.

17.2.4 - As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

17.3 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



17.4 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.4.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada àqueles que:

17.4.1.1 – Retardarem a execução do pregão;

17.4.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.4.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – No prazo de 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para recebimento de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório, nos termos da Lei.

18.2 – Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase dessa licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.4 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

18.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.6 – É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.7 – É vedado ao Fornecedor Detentor do Preço Registrado a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação sem a prévia comunicação ao Gestor da Ata; a associação do Licitante Vencedor com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

18.8 – A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



comprovada ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

18.9 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.10 - Os documentos exigidos no presente Pregão poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada por servidor membro da Equipe de Apoio ou Pregoeiro, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de Imprensa Oficial.

18.11 - As despesas decorrentes da aquisição advinda da presente licitação serão informadas anteriormente a cada contratação.

18.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Índice do Edital;
- b) Normas da Licitação;
- c) ANEXO I - Termo de Referência;
- d) ANEXO II - Planilha;
- e) MODELO I - Modelo de Proposta Comercial com as especificações;
- f) MODELO II - Modelo de Credenciamento;
- g) MODELO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) MODELO IV - Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- i) MODELO V - Declaração de que não emprega menor;
- j) MODELO VI - Minuta de Autorização de Fornecimento;

18.13 - Os interessados poderão solicitar gratuitamente o presente Edital de Pregão e seus Anexos, pelo e-mail: licitação@conquista.mg.gov.br, pelo site: www.conquista.mg.gov.br ou retirá-lo na sede do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181, Bairro Centro, Conquista/MG, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas.

18.14 - Informações complementares poderão ser obtidas na sede do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181, Bairro Centro, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas.



16:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (034) 3353-1227 ramal 201 e pelo e-mail: licitação@conquista.mg.gov.br

Conquista, 30 de setembro de 2019.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

Aquisição de serviços e produtos gráficos, que tem como finalidade encadernações, convites, cartões, cartazes, faixa, adesivos, carimbos, papel, envelope timbrado e outros incluindo a confecção da arte final, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Conquista.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO MATERIAL:

- **Conforme especificações anexas ao termo de referência.**

3-JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de serviços gráficos e aquisição de produtos propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste serviço. Faz-se necessária a presente licitação para atender às necessidades das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social.

3.2 Pelo freqüente recebimento de solicitações de carimbos e materiais gráficos diversos oriundas das diversas unidades desta Prefeitura, ora decorrentes do estabelecimento de novas rotinas de trabalho, ora devido a mudanças na estrutura organizacional, ou ainda para substituição de carimbos face ao desgaste natural;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



3.3 As quantidades estimadas de fornecimento foram apontadas com base no histórico de consumo nos anos anteriores, na sazonalidade de algumas solicitações, que por vezes são acentuadas devido às reestruturações organizacionais.

4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade através de ordem de fornecimento emitida e assinada pelo responsável da secretaria requisitante, a qual será fiscalizada no ato da entrega, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em desacordo, no ato da entrega.

Em caso de irregularidades as mercadorias serão devolvidas e não serão aceitas reservando o direito à prefeitura Municipal de Conquista em cancelar a ata de registro de preço e aplicar o dispositivo no Art.24, inciso XI da Lei Federal Nº 8.666/93.

4.2 Prazo de entrega não superior a **7 dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não obediência do prazo de entrega acarretará nas sanções previstas no item - **SANÇÕES APLICÁVEIS** para cada descumprimento, sendo que o item **11.1.1** será aplicada somente uma vez, sendo posteriormente aplicados imediatamente as demais itens, para inibir o não cumprimento do contrato.

4.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **seis meses**, do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os produtos deverão ser entregues no seguinte almoxarifado:

- **Almoxarifado da Saúde:** Situado na Avenida Juquinha Mendonça Nº 437, Horário de funcionamento das 08:00 às 16:00 horas.
Responsável: Ana Rita Ferreira- Telefone: (34) 3353-1441
- **Almoxarifado da Ação Social:** Situado na Avenida José Mendonça Nº 1525, Horário de funcionamento das 08:00 às 16:00 horas.
Responsável: Maria Antônia Roncolato- Telefone: (34) 3353-1617

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



- **Almoxarifado Central** (Demais Secretarias): Situado na Avenida José Mendonça Nº 863, Horário de funcionamento das 08:00 às 16:00 horas. Responsável: José Cleber Gomes- Telefone: (34) 3353-2339

-O fornecedor deverá entregar os itens de ENTREGA ÚNICA, no prazo máximo de 7 (sete) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Administração de Conquista/MG.

-A Administração reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

5- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **5 (cinco) dias** do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6 – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



6.1.1. GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Rogério Bernardes Andrade
CARGO: Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
MATRICULA: 572
EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353 – 1227

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Jéssica Soares Rodrigues
CARGO: Gestor de Patrimônio e RH
MATRICULA: 1253
EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353 – 1227

NOME: VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
CARGO: Secretária Municipal de Saúde
MATRICULA: 1265
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353 – 1344

NOME: ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA
CARGO: Secretário Municipal de Assistência Social
MATRICULA: 1019
EMAIL: social@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353 – 1617

NOME: Vinícius Bernardes Timóteo
CARGO: Secretário de Agropecuária, Turismo e Meio Ambiente
MATRICULA:
EMAIL: semmat@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353 – 1569

NOME: SIMONE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO
CARGO: Secretária Municipal de Fazenda
MATRICULA: 887
EMAIL: fazenda@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353 – 1227 opção 2

NOME: LORENA DA SILVA RAMOS
CARGO: COORDENADORA DE OBRAS
MATRICULA: 1293-1
EMAIL: obras@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353 – 1227

NOME: GUILHERME BOVE CANASSA
CARGO: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
MATRICULA: 1133
EMAIL: procuradoria@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353-1227

NOME: CARLA BEATRIZ COLI
CARGO: ASSESSOR(A) DE BIBLIOTECA
MATRICULA: 1343
EMAIL: cultura@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353-1227

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

7 – AMOSTRA:

7.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostra de todos os itens para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.2. As amostras deverão ser entregues, em acordo com a legislação pertinente, na sede da Secretaria **de Administração e Rh** na Praça

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



Coronel Tancredo França, 181, Centro no horário de **08 às 13 hs**, tendo como responsável pelo recebimento os fiscais do Contrato: **André Luiz Assunção Valentino** e, no prazo máximo de **3 dias** após a solicitação do pregoeiro.

7.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, número do Pregão, número do lote ou item, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber: **data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto.**

7.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, **podendo ser** manuseados e testados, **bem como submetidos aos testes necessários.**

7.5. As amostras serão analisadas pelos funcionários: **Rogério Bernardes Andrade, Valdilene Rocha Costa Alves e Anderson Jose Ferreira.**

7.5.1. Os membros da comissão analisarão individualmente cada amostra de acordo com as especificações e critérios exigidos no item 2.

7.6. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido, mediante Laudo de análise das amostras expedido pelo setor requisitante.

7.7. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação.

7.8. As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até **30 (trinta) dias** após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

8 – DOCUMENTAÇÃO:

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



8.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pela Setor de Compras e/ou pela Setor de Licitações.

9 – OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

9.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, remover, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) (dias) úteis**, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

11 – SANÇÕES APLICÁVEIS:

11.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:

11.1.1. Advertência por escrito;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



11.1.2. Multa, nos seguintes termos:

11.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

11.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

11.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até **2 (dois) anos** ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **2 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

11.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, prevista em contrato ou instrumento equivalente;

11.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens;

11.2.3. Paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

11.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



11.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

11.2.6. Fornecimento de bens de baixa qualidade;

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4.

11.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

11.5. As sanções relacionadas nos itens 11.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

11.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

11.5.3. Não mantiver a proposta;

11.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

11.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.5.6. Cometer fraude fiscal;

11.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

11.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

11.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Conquista.

12 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo das mercadorias, mediante a emissão da nota fiscal e devido processo de empenho.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



12.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

12.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.

12.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir dados bancários completos da **CONTRATADA**, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.

12.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos, a seguinte documentação:

I – Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

II – Ordem de Compra

12.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

12.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

12.5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será de até doze meses após a assinatura do contrato.

14-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



() Sim () Não

Conquista 30 de Abril de 2019

Rogério Bernardes Andrade
Secretário Municipal de Administração e RH

Tarcizio Henrique Zago
Prefeito Municipal

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ITEM 11

 Secretaria Municipal de Saúde de Conquista- MG	Ficha de Atendimento Ambulatorial												
Unidade:		CNES:	Rotina ☐ Urgência ☐										
Data:	Nº Prontuário:	Cartão SUS:											
Nome Paciente:													
Estado Civil:	Sexo:	Data Nasc.:	Cor: Profissão:										
Endereço:			CEP:										
Bairro:		Telefone:											
Assinatura paciente/responsável:													
Anamnese/ Exame Clínico/ Conduta:													
Diagnostico Principal:			CID:										
Procedimento:		Código SIGTAP:											
		<table border="1"> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table>											
Material/ Medicamento utilizados no atendimento:													
Observação na Unidade:													
Identificação Profissional													
Assinatura e Carimbo:		Nº conselho Regional:											
Anotações dos serviços de controle e avaliação do SUS													
Assinatura:		Data:											

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ITEM 12

Paciente:			
Nº Sessão	Código	Data	Assinatura
Fisioterapeuta:			
Paciente:			
Nº Sessão	Código	Data	Assinatura
Fisioterapeuta:			
Paciente:			
Nº Sessão	Código	Data	Assinatura
Fisioterapeuta:			

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ITEM 13

Secretaria Municipal de Saúde de Conquista - MG

Localidade: _____ Período: _____ Data: ____/____/____

Paciente:	
Acompanhante: ☐ Sim () Não	Telefone:
Endereço:	Nº:
Local do Atendimento:	
Horário do Atendimento:	
Local de Embarque:	Horário de Saída:
OBS:	

Paciente:	
Acompanhante: ☐ Sim () Não	Telefone:
Endereço:	Nº:
Local do Atendimento:	
Horário do Atendimento:	
Local de Embarque:	Horário de Saída:
OBS:	

Paciente:	
Acompanhante: ☐ Sim () Não	Telefone:
Endereço:	Nº:
Local do Atendimento:	
Horário do Atendimento:	
Local de Embarque:	Horário de Saída:
OBS:	

Paciente:	
Acompanhante: ☐ Sim () Não	Telefone:
Endereço:	Nº:
Local do Atendimento:	
Horário do Atendimento:	
Local de Embarque:	Horário de Saída:
OBS:	



Paciente:	
Acompanhante: ☐ Sim () Não	Telefone:
Endereço:	Nº:
Local do Atendimento:	
Horário do Atendimento:	
Local de Embarque:	Horário de Saída:
OBS:	

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ITEM 17

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATESTADO MÉDICO		
Atesto para os devidos fins, que atendemos o (a) Paciente: _____ _____ no dia ____/____/____ às _____ horas, devendo permanecer afastado de suas atividades;		
☐ Somente período da manhã		
☐ Somente período da tarde		
☐ Durante _____ dia(s), no período de ____/____/____ a ____/____/____ (_____ a _____)		
CID: _____		
 _____ Médico/CRM		

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ITEM 20

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ITEM 22

Data: / /
Médico: / /

CONSOLIDADO DO ATENDIMENTO MÉDICO																							
Nº	Nome	Sexo	Idade	Microscopia	Prontuário	Profissão	1ª consulta	Procedimento	Diagnóstico	CID 10	Grupo	Exames						Encaminhamento			Retorno	Longo	
												Nenhum	Patologia	ECG	Radiologia	Endoscopia	Ultrassom	Outro	Especialidade	Urgência			Hospital
1																							
2																							
3																							
4																							
5																							
6																							
7																							
8																							
9																							
10																							
11																							
12																							
13																							
14																							

Assinatura _____

Data: / /
Médico: / /

CONSOLIDADO DO ATENDIMENTO MÉDICO																							
Nº	Nome	Sexo	Idade	Microscopia	Prontuário	Profissão	1ª consulta	Procedimento	Diagnóstico	CID 10	Grupo	Exames						Encaminhamento			Retorno	Longo	
												Nenhum	Patologia	ECG	Radiologia	Endoscopia	Ultrassom	Outro	Especialidade	Urgência			Hospital
15																							
16																							
17																							
18																							
19																							
20																							
21																							
22																							
23																							
24																							
25																							
26																							
27																							
28																							

Assinatura _____

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ITEM 23

SAÚDE



PREFEITURA DE
CONQUISTA

CONTROLE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM



PROFISSIONAL: _____ UNIDADE: _____

DATA	NOME DO PACIENTE	PROCEDIMENTO	ASSINATURA

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica

[illegible]

39

ITEM 25

Vistos:



Nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Profissia/Remoção de placa bacteriana	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Prostoma dentária	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Radiografia panorâmica/interproximal	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Raspagem alveolar e polimento supragingivais (por sessão)	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Raspagem alveolar subgingival (por sessão)	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Restauração de dente decíduo	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Restauração de dente permanente anterior	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Restauração de dente permanente posterior	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Retratação de pontas de coroa fixas (por paciente)	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Selamento preventivo da cavidade dentária	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Tratamento de alveolite	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Ulotomia/ulactomia	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Procedimentos quantitativos realizados	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Outros procedimentos quantitativos realizados	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Forneamento	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Escova dental	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Creche dental	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Flu dental	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Retorno para consulta agendada	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Agendamento p/ outros profissionais AB	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Agendamento p/ não AB	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Agendamento p/ grupos	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Ata de avaliação	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Tratamento concluído	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Atendimento a pacientes c/ necessidades	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Alodonta	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Crurgia oral	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Endodontia	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Estomatologia	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Implantodontia	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Odontopediatria	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Ortodontia/Ortopedia	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Periodontia	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Prótese dentária	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Radiologia	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Outros	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Legenda: ☐ Opção múltipla de escolha ☐ Opção única de escolha (marcar X na opção desejada)

Local de Atendimento: 01 - UBS 02 - Unidade móvel 03 - Rua 04 - Domicílio 05 - Escola/Creche 06 - Outros 07 - Polo (Academia de Saúde)

08 - Instituição filantrópica 09 - Unidade prisional ou carentes 10 - Unidade socioeducativa

* Campo obrigatório

** Este campo não é obrigatório caso o tipo de atendimento for de demanda espontânea

2/2

FAD/04.2015 AB (21)

ITEM 26

Vistos:

Progoeiro

Assessoria Jurídica



SAÚDE Atenção Básica		FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA		DIGITADO POR:	DATA:
				CONFERIDO POR:	FOLHA Nº:
CNS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL*		CBO*	CNES*	INE*	DATA*
TURNO: * () () ()		LOCAL DE ATIVIDADE		CNS DO PROFISSIONAL	
Nº INEP (ESCOLA/CRECHE)		CHES		CBO**	
OUTRA LOCALIDADE:					
Nº DE PARTICIPANTES*		Nº DE AVALIAÇÕES ALTERADAS			
ATIVIDADE (opção única)*			TEMAS PARA REUNIÃO (opção múltipla)**		
☐ 01 Reunião de equipe ☐ 02 Reunião com outras equipes de saúde ☐ 03 Reunião interseccional/Conselho Local de Saúde/Controle social			☐ 01 Questões administrativas/Funcionamento ☐ 02 Processos de trabalho ☐ 03 Diagnóstico do território/Monitoramento do território ☐ 04 Planejamento/Monitoramento das ações da equipe ☐ 05 Discussão de caso/Projeto Terapêutico Singular ☐ 06 Educação Permanente ☐ 07 Outros		
ATIVIDADE (opção única)*			TEMAS PARA SAÚDE		
☐ 04 Educação em saúde ☐ 05 Atendimento em grupo ☐ 06 Avaliação/Procedimento coletivo ☐ 07 Mobilização social			☐ 01 Ações de combate ao Aedes aegypti ☐ 02 Agravos negligenciados ☐ 03 Alimentação saudável ☐ 04 Autocuidado de pessoas com doenças crônicas ☐ 05 Cidadania e direitos humanos ☐ 06 Dependência química/tabaco/álcool/outras drogas ☐ 07 Envelhecimento/citratino/andropausa/etc ☐ 08 Plantas medicinais/fitoterapia ☐ 09 Prevenção de violência e promoção da cultura da paz ☐ 10 Saúde ambiental ☐ 11 Saúde bucal ☐ 12 Saúde do trabalhador ☐ 13 Saúde mental ☐ 14 Saúde sexual e reprodutiva ☐ 15 Semana saúde na escola ☐ 16 Outros		
PÚBLICO-ALVO (opção múltipla, obrigatório para atividades 4, 5, 6 e 7)			PRÁTICAS EM SAÚDE (opção única e obrigatório para atividade 6, e múltipla para 5)		
☐ 01 Comunidade em geral ☐ 02 Criança 0 a 3 anos ☐ 03 Criança 4 a 5 anos ☐ 04 Criança 6 a 11 anos ☐ 05 Adolescente ☐ 06 Mulher ☐ 07 Gestante ☐ 08 Homem ☐ 09 Familiares ☐ 10 Idoso ☐ 11 Pessoas com doenças crônicas ☐ 12 Usuário de tabaco ☐ 13 Usuário de álcool ☐ 14 Usuário de outras drogas ☐ 15 Pessoas com sofrimento ou transtorno mental ☐ 16 Profissional de educação ☐ 17 Outros			☐ 01 Antropometria ☐ 02 Aplicação tópica de flúor ☐ 03 Desenvolvimento da linguagem ☐ 04 Escovação dental supervisionada ☐ 05 Práticas corporais e atividade física ☐ 06 PNCT Sessão 1 ☐ 07 PNCT Sessão 2 ☐ 08 PNCT Sessão 3 ☐ 09 PNCT Sessão 4 ☐ 10 Saúde auditiva ☐ 11 Saúde ocular ☐ 12 Verificação de situação vacinal ☐ 13 Outras ☐ 14 Outro procedimento coletivo Código do SIGTAP 		

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



Nº	CNS DO CIDADÃO***	DATA DE NASCIMENTO**	SEXO**	AVALIAÇÃO ALTERADA	PESO (kg)	ALTURA (cm)	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO TABAGISMO	
							Casou e deixou de fumar	Abandonou o grupo
1	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
2	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
3	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
4	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
5	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
6	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
7	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
8	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
9	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
10	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
11	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
12	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
13	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
14	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
15	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
16	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
17	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
18	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
19	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
20	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
21	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
22	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
23	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
24	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
25	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
26	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
27	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
28	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
29	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
30	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
31	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
32	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
33	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
34	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐
35	11111111111111111111	/ /	F (M)	☐			☐	☐

Legenda: ☐ Opção múltipla de escolha ☐ Opção única de escolha (marcar X na opção desejada)
 *Campo obrigatório
 **Campo obrigatório ao informar lista de participantes
 ***Campo com obrigatoriedade condicionada

2/2

FAC/SUS AB v21

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica

[illegible]

44



QUESTIONÁRIO AUTORREFERIDO DE CONDIÇÕES/SITUAÇÕES DE SAÚDE

CONDIÇÕES/SITUAÇÕES DE SAÚDE GERAIS		SE SIM, QUAL É A MATERNIDADE DE REFERÊNCIA?	
ESTÁ GESTANTE? ☐ Sim ☐ Não		TEM DOENÇA RESPIRATÓRIA/NO PULMÃO? ☐ Sim ☐ Não	
SOBRE SEU PESO, VOCÊ SE CONSIDERA? ☐ Abaixo do Peso ☐ Peso Adequado ☐ Acima do Peso		SE SIM, INDIQUE QUAL(S): ** ☐ Asma ☐ DPOC/Enfisema ☐ Outra ☐ Não Sabe	
ESTÁ FUMANTE? ☐ Sim ☐ Não		ESTÁ COM HANSENÍASE? ☐ Sim ☐ Não	
FAZ USO DE ALCOOL? ☐ Sim ☐ Não		ESTÁ COM TUBERCULOSE? ☐ Sim ☐ Não	
FAZ USO DE OUTRAS DROGAS? ☐ Sim ☐ Não		TEM OU TEVE CÂNCER? ☐ Sim ☐ Não	
TEM HIPERTENSÃO ARTERIAL? ☐ Sim ☐ Não		TEM ALGUMA INTERNAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES? ☐ Sim ☐ Não	
TEM DIABETES? ☐ Sim ☐ Não		SE SIM, POR QUAL CAUSA? _____	
TEM AVC/DERRAME? ☐ Sim ☐ Não		TEM DIAGNÓSTICO DE ALGUM PROBLEMA DE SAÚDE MENTAL POR PROFISSIONAL DE SAÚDE? ☐ Sim ☐ Não	
TEM INFARTO? ☐ Sim ☐ Não		ESTÁ ACAMADO? ☐ Sim ☐ Não	
TEM DOENÇA CARDÍACA/DO CORAÇÃO? ☐ Sim ☐ Não		ESTÁ DOBILITADO? ☐ Sim ☐ Não	
SE SIM, INDIQUE QUAL(S): ** ☐ Insuficiência Cardíaca ☐ Outra ☐ Não Sabe		USA PLANTAS MEDICINAIS? ☐ Sim ☐ Não	
TEM OU TEVE PROBLEMAS NOS RINS? ☐ Sim ☐ Não		SE SIM, INDIQUE QUAL(S): ** _____	
SE SIM, INDIQUE QUAL(S): ** ☐ Insuficiência Renal ☐ Outra ☐ Não Sabe		USA OUTRAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES? ☐ Sim ☐ Não	
OUTRAS CONDIÇÕES DE SAÚDE: _____			
1 - QUAL? _____		2 - QUAL? _____	
3 - QUAL? _____		4 - QUAL? _____	
CIDADÃO EM SITUAÇÃO DE RUA			
ESTÁ EM SITUAÇÃO DE RUA? * ☐ Sim ☐ Não		É ACOMPANHADO POR OUTRA INSTITUIÇÃO? ☐ Sim ☐ Não	
TEMPO EM SITUAÇÃO DE RUA? ☐ < 6 meses ☐ 6 a 12 meses ☐ 1 a 5 anos ☐ > 5 anos		SE SIM, INDIQUE QUAL(S): _____	
RECEBE ALGUM BENEFÍCIO? ☐ Sim ☐ Não		VISITA ALGUM FAMILIAR COM FREQUÊNCIA? ☐ Sim ☐ Não	
POSSUI REFERÊNCIA FAMILIAR? ☐ Sim ☐ Não		SE SIM, QUAL É O GRAU DE PARENTESCO? _____	
QUANTAS VEZES SE ALIMENTA AO DIA? ☐ 1 vez ☐ 2 ou 3 vezes ☐ mais de 3 vezes		TEM ACESSO À HIGIENE PESSOAL? ☐ Sim ☐ Não	
QUAL A ORIGEM DA ALIMENTAÇÃO? ☐ Restaurante Popular ☐ Doação Restaurante ☐ Outras ☐ Doação Grupo Religioso ☐ Doação de Popular		SE SIM, INDIQUE QUAL(S): ** ☐ Banho ☐ Acesso ao Sanitário ☐ Higiene Bucal ☐ Outras	

Legenda: ☐ Opção múltipla de escolha ☐ Opção única de escolha (marcar X na opção desejada)
 Microáreas: usar 01 a 99 para o número da microárea.
 PA: Fora de Área.
 *Campo obrigatório
 **Campo obrigatório condicionado à pergunta anterior

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica

	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL				DIGITADO POR:	DATA:
					CONFERIDO:	FOLHA:

CNS DO PROFISSIONAL*	CBO*	CNES*	INE*	DATA*
_____	_____	_____	_____	/ /

ENDEREÇO/LOCAL DE PERMANÊNCIA		MUNICÍPIO*	UF*
CEP*: _____		_____	____
BAIRRO*	TIPO DE LOGRADOURO*	NOME DO LOGRADOURO*	
_____	_____	_____	
NÚMERO*	☐ SEM NÚMERO	COMPLEMENTO:	PTO. REFERÊNCIA:
_____	☐	_____	_____
TIPO DE IMÓVEL*	TELEFONES PARA CONTATO		MICROÁREA
☐	TEL. RESIDÊNCIA: () _____		☐ FA
	TEL. CONTATO: () _____		

CONDIÇÕES DE MORADIA	
SITUAÇÃO DE MORADIA/POSSE DA TERRA*	
☐ Próprio ☐ Financiado ☐ Alugado ☐ Arrendado ☐ Cedido ☐ Ocupação ☐ Situação de Rua ☐ Outra	
LOCALIZAÇÃO*	
☐ Urbana ☐ Rural	

TIPO DE DOMÍCILIO ☐ Case ☐ Apartamento ☐ Cômodo ☐ Outro	EM CASO DE ÁREA DE PRODUÇÃO RURAL: Condição de Posse e Uso da Terra ☐ Proprietário ☐ Parcelar(a)/Meiro(a) ☐ Assentado(a) ☐ Possessor ☐ Arrendatário(a) ☐ Comodatário(a) ☐ Beneficiário(a) do Banco de Terra ☐ Não se aplica
Nº de Moradores: _____ Nº de Cômodos: _____	

TIPO DE ACESSO AO DOMÍCILIO ☐ Pavimento ☐ Chão Batido ☐ Fluvial ☐ Outro	MATERIAL PREDOMINANTE NA CONSTRUÇÃO DAS PAREDES EXTERNAS DE SEU DOMÍCILIO Alvenaria/Tijolo: _____ Taipa: _____ Outros: _____ ☐ Com Revestimento ☐ Sem Revestimento ☐ Com Revestimento ☐ Madeira Aparelhada ☐ Palha ☐ Sem Revestimento ☐ Sem Revestimento ☐ Material Aproveitado ☐ Outro Material
Disponibilidade de Energia Elétrica? ☐ Sim ☐ Não	

ABASTECIMENTO DE ÁGUA ☐ Rede Encanada até o Domicílio ☐ Poço/Nascente no Domicílio ☐ Cisterna ☐ Carro Pipa ☐ Outro	ÁGUA PARA CONSUMO NO DOMÍCILIO ☐ Filtrada ☐ Fervida ☐ Clorada ☐ Mineral ☐ Sem Tratamento
---	---

FORMA DE ESCOAMENTO DO BANHEIRO OU SANITÁRIO ☐ Rede Coletora de Esgoto ou Pluvial ☐ Fosse Sêptica ☐ Fosse Rudimentar ☐ Direto para um Rio, Lago ou Mar ☐ Céu Aberto ☐ Outra Forma	DESTINO DO LIXO ☐ Coletado ☐ Queimado/Enterrado ☐ Céu Aberto ☐ Outro
--	--

ANIMAIS NO DOMÍCILIO?	
☐ Sim ☐ Não	QUAL(ES)? ☐ Gato ☐ Cachorro ☐ Pássaro ☐ Outros
Quantos: _____	

FAMÍLIAS - Nº PRONTUÁRIO FAMILIAR	CNS DO RESPONSÁVEL**	DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL	RENDA FAMILIAR (SAL. MÍNIMO)	NÚMERO DE MEMBROS DA FAMÍLIA	RESIDE DESDE [MES] [ANO]	MUDOU-SE
_____	_____	/ /	00000000	_____	___/___/___	☐
_____	_____	/ /	00000000	_____	___/___/___	☐
_____	_____	/ /	00000000	_____	___/___/___	☐
_____	_____	/ /	00000000	_____	___/___/___	☐

TERMO DE RECUSA DO CADASTRO DOMICILIAR DA ATENÇÃO BÁSICA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, gozando de plena consciência dos meus atos, recuso este cadastro, mesmo que isso facilite o acompanhamento à minha saúde e de meus familiares. Estou ciente de que esse recusa não implicará o não atendimento na unidade de saúde.

Assinatura _____

46



INSTITUIÇÃO DE PERMANÊNCIA NOME DA INSTITUIÇÃO DE PERMANÊNCIA: _____	
Existem outros profissionais de saúde vinculados à instituição (não inclui profissionais de rede pública de saúde)? ☐ Sim ☐ Não	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA INSTITUIÇÃO DE PERMANÊNCIA	
NOME: _____	CNS DO RESPONSÁVEL: _____
CARGO NA INSTITUIÇÃO: _____	TEL. CONTATO: _____
TERMO DE RECUSA DA INSTITUIÇÃO DE PERMANÊNCIA Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, responsável técnico pela instituição, recuso este cadastro, mesmo que esse recuse dificulte o acompanhamento de saúde das pessoas abrigadas/residentes nesta instituição. Estou ciente de que este recuse não implicará o não atendimento pela equipe de saúde. Assinatura: _____	
Legenda: ☐ Opção de múltipla escolha ☐ Opção de única escolha (marcar X na opção desejada) Microárea: usar 01 a 99 para o número da microárea. PA: Fora da Área. Tipo de imóvel: 01 Corredor, 02 Corredor, 03 Terreno baldio, 04 Ponto Estratégico (PE: cemitério, barragem, ferro-velho, depósito de sucata ou material de construção, garagem de ônibus ou veículo de grande porte), 05 Escola, 06 Igreja, 07 Abrigo, 08 Instituição de longa permanência para idosos, 09 Unidade prisional, 10 Unidade de média socioeducativa, 11 Hospedaria, 12 Estabelecimento religioso, 99 Outros. *Campo obrigatório **Campo com obrigatoriedade condicional	

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ITEM 29

SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA		FICHA DE PROCEDIMENTOS														DIGITADO POR:	DATA:	
																CONFERIDO POR:	FOLHA Nº:	
CNS DO PROFISSIONAL*		CBO*		CNES*		INE*		DATA*										
Nº		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14			
TURNO*		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14		
Nº PRONTUÁRIO																		
CNS DO CIDADÃO																		
Data de nascimento*		Dia/mês		/		/		/		/		/		/		/		
		Ano																
Sexo*		(M)	(F)	(M)	(F)	(M)	(F)	(M)	(F)	(M)	(F)	(M)	(F)	(M)	(F)	(M)	(F)	
Local de atendimento*																		
Escuta (n)ca/orientado																		
Procedimentos/Procedimentos Cirúrgicos*	Acupuntura com inserção de agulhas																	
	Administração de vitamina A																	
	Cateterismo vesical de alívio																	
	Cauterização química de pequenas lesões																	
	Cirurgia de urina (cristoplastia)																	
	Cuidado de estomas																	
	Curetado especial																	
	Drenagem de abscesso																	
	Electrocardiograma																	
	Coleta de citopatológico de colo uterino																	
	Exame do pé diabético																	
	Exatexa/biópsia/punção de tumores superficiais de pele																	
	Fundoscopia (exame de fundo de olho)																	
	Infiltração em cavidade sinusal																	
	Remoção de corpo estranho de cavidade bucal																	
	Remoção de corpo estranho subcutâneo																	
	Retirada de cerume																	
	Retirada de pontos de cirurgias																	
	Sutura simples																	
	Tratagem oftalmológica																	
Temporamento de epístoma																		
Teste rápido	De gravidez																	
	Dosagem de proteinúria																	
	Para HIV																	
	Para hepatite C																	
	Para sífilis																	
Administração de	Oral																	
	Intramuscular																	
	Endovenosa																	
	Inalação/Inaluzação																	
Tópica	Pencilina para tratamento de sífilis																	
	Subcutânea (SC)																	

1/2

P09 SUS AB v2.1

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



Nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Procedimentos/Pequenas cirurgias* Código do SISTAP (registre o código na vertical) Código do SISTAP (registre o código na vertical) Código do SISTAP (registre o código na vertical) Código do SISTAP (registre o código na vertical) Código do SISTAP (registre o código na vertical) Código do SISTAP (registre o código na vertical)														

Procedimentos consolidados		
Total no período	Afiação de PK	
	Afiação de temperatura	
	Curativo simples	
	Coleta de material para exame laboratorial	
	Glicemia capilar	
	Medição de altura	
	Medição de peso	

Legenda: ☐ Opção múltipla de escolha ☐ Opção única de escolha (marcar X na opção desejada)
 Local de Atendimento: 01 - UBS 02 - Unidade móvel 03 - Rua 04 - Domicílio 05 - Escola/Creche 06 - Outros 07 - Polo (Academia de Saúde)
 08 - Instituição/Albergue 09 - Unidade prisional ou congêneres 10 - Unidade socioeducativa
 *campo obrigatório

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica

[illegible][illegible]

⁴² Campos obrigatórios para visitas ao cidadão ou a sua família

VD/6-S/IS AR v21

50

[illegible][illegible]



ITEM 32

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



 SUS Sistema Único de Saúde	GUIA DE CONSULTA AMBULATORIAL INTERMUNICIPAL		
IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (SOLICITANTE)			
MUNICÍPIO _____	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">DATA _____</td> <td style="width: 50%;">TEL. _____</td> </tr> </table>	DATA _____	TEL. _____
DATA _____	TEL. _____		
Tipo de Atendimento: Inicial ☐ Retorno ☐ Data da Consulta: ____/____/____ Especialidade: _____			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SOLICITANTE)			
ESTABELECIMENTO _____			
IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO			
NOME DO USUÁRIO _____			
RG H. ESCOLA _____	CNS do Usuário _____ <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">NASCIMENTO _____</td> <td style="width: 50%;">SEXO _____</td> </tr> </table>	NASCIMENTO _____	SEXO _____
NASCIMENTO _____	SEXO _____		
NOME DA MÃE ou RESPONSÁVEL _____			
FONE/CONTATO _____			
ENDEREÇO DO USUÁRIO _____			
PROCEDIMENTO SOLICITADO: CÓDIGO _____ DESC.: _____			
JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO SOLICITADO			
DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO _____	CID PRINCIPAL _____		
OBSERVAÇÕES (Tratamentos realizados, Outros motivos, Anexar Exames complementares)			
SOLICITAÇÃO			
DOCUMENTO (CNS ou CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE _____	PROFISSIONAL SOLICITANTE (ASS./CARIMBO) _____		
SECRETARIA DE SAÚDE / AUTORIZAÇÃO / ASSINATURA _____			
AUTORIZAÇÃO (Diretoria de Regulação - Secretaria de Saúde de Uberaba - MG)			
LOCAL: _____	DATA DA CONSULTA: ____/____/____		
PROFISSIONAL: _____	ASS. RESP.: _____		
ATENDIMENTO DE CONTRA-REFERÊNCIA (preenchido pelo estabelecimento de atendimento)			
ESTABELECIMENTO: _____			
TRATAMENTO REALIZADO			
EXAMES COMPLEMENTARES			
Necessidades de complementação de tratamento: Nesta Unidade? ☐ Sim ☐ Não Município de Origem? ☐ Sim ☐ Não Outros: _____			
DATA / CONSULTA / RETORNO: ____/____/____			

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ITEM 33

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DOCUMENTO 04					
GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL DADOS DO ATENDIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE				01 - Nº	
02 - ORIGEM					
03 - DESTINO					
04 - NOME				05 - SEXO	
				(1) MASC. (2) FEM.	
06 - ENDEREÇO				07 - CEP	
				-	
08 - MUNICÍPIO/BAIRRO				09 - UF	
10 - DOC. IDENTIDADE				11 - DATA NASC.	
JUSTIFICATIVA DO ENCAMINHAMENTO					
12 - MOTIVO					
13 - DIAGNÓSTICO INICIAL (CID)					
14 - EXAMES/TRATAMENTOS REALIZADOS (ANEXAR CÓPIAS)					
15 - CLÍNICA PROCEDIMENTO SOLICITADO					
16 - ENCAMINHAMENTO POR TFD: () SIM () NÃO					
17 - COM ACOMPANHANTE: () SIM () NÃO					

Farmagrat - 3338-3463

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



DADOS DO ACOMPANHANTE	
18 - NOME	19 - DOC. IDENTID.
20 - RESIDÊNCIA	21 - TEL.
22 - CEP	23 - RELAÇÃO C/ PACIENTE
PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL	
24 - AUTORIZO () * O DESLOCAMENTO DO(S) PACIENTE PELO TFD NÃO AUTORIZO	
LOCAL E DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL
25 - O PACIENTE DEVERÁ COMPARECER A UNIDADE ASSISTENCIAL:	
EM / / ÀS HORAS	
ENDEREÇO:	
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL	
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO CONTRA REFERÊNCIA	
01 - UNIDADE	02 - MUNICÍPIO
03 - NOME DO PACIENTE:	
04 - ENDEREÇO:	05 - TEL:
06 - DESTINO	
07 - TRATAMENTO REALIZADO (SÚMULA) - DIAGNÓSTICO (CID)	
08 - NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE TRATAMENTO () NESTA UNIDADE () SIM () NÃO () NA OPÇÃO DE ORIGEM () SIM () NÃO	09 - JUSTIFICATIVA DO RETORNO RETORNAR EM: / /
10 - OUTRAS OBSERVAÇÕES	
11 - DATA	12 - CARIMBO CRM - ASSINATURA MÉDICO ASSISTENTE

Fornagel - 3326-3443

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ITEM 34

SUS Sistema Único de Saúde		Ministério da Saúde		LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL		fls. 1/2
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SOLICITANTE)						
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE					2 - CNES	
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE						
3 - NOME DO PACIENTE					4 - Nº DO PRONTUÁRIO	
5 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)			6 - DATA DE NASCIMENTO		7 - SEXO Masculino ☐ Feminino ☐	
8 - NOME DA MÃE DO RESPONSÁVEL					9 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE	
10 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)						
11 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA				12 - CDD. IBGE MUNICÍPIO	13 - UF	14 - CEP
PROCEDIMENTO SOLICITADO						
15 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL			16 - NOME DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL			17 - QTDE
PROCEDIMENTO(S) SECUNDÁRIO(S)						
18 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		19 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO				20 - QTDE
21 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		22 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO				23 - QTDE
24 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		25 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO				26 - QTDE
27 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		28 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO				29 - QTDE
30 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		31 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO				32 - QTDE
JUSTIFICATIVA DO(S) PROCEDIMENTO(S) SOLICITADO(S)						
33 - DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO			34 - CID10 PRINCIPAL 35 - CID10 SECUNDÁRIO 36 - CID10 CAUSAS ASSOCIADAS			
37 - OBSERVAÇÕES						
SOLICITAÇÃO						
38 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE			39 - DATA DA SOLICITAÇÃO		40 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)	
41 - DOCUMENTO		42 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE				
() CNS () CPF						
AUTORIZAÇÃO						
43 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR			44 - CDD. ÓRGÃO EMISSOR		45 - Nº DA AUTORIZAÇÃO (APAC)	
46 - DOCUMENTO		47 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR				
() CNS () CPF						
48 - DATA DA AUTORIZAÇÃO		49 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)			50 - PERÍODO DE VALIDADE DA APAC	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (EXECUTANTE)						
51 - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EXECUTANTE					52 - CNES	

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ITEM 35

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



SAÚDE



PREFEITURA DE
CONQUISTA

LISTA DE PRESENÇA ATENDIMENTO MÉDICO

DATA: ____/____/____

Médico: _____

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____
23. _____
24. _____
25. _____
26. _____
27. _____
28. _____
29. _____
30. _____

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ITEM 36

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		Medicamento ou Substância	
UF	NÚMERO	B SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Avenida Juquinha Mendonça, Nº 437 – Rosário Cep: 38.195-000 Conquista - MG			
				Quantidade e Forma Farmacêutica	
				Dose por Unidade Posológica	
				Posologia	
de _____ de _____		Paciente: _____			
		Endereço: _____			
Assinatura do Emissor					
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR		CARIMBO DO FORNECEDOR			
Nome: _____					
Endereço: _____					
Telefone: _____					
Identidade e Nº: _____ Órgão Emissor: _____					
Dados da Gráfica: Nome - Endereço Completo - CGC		Nome do Vendedor: _____ / / _____ Data			
		Numeração desta impressão: de _____ a _____			

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitação@conquista.mg.gov.br
CNPJ: 18.428.888/0001-23



SUS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

PRESCRIÇÃO DOS ÓCULOS

01 UNIDADE ASSISTENCIAL

02 NOME

03

LONGE	ESFÉRICO	CILÍNDRICO	EIXO	LENTE
OD				
OE				

DP _____ mm

PERTO	ESFÉRICO	CILÍNDRICO	EIXO	LENTE
OD				
OE				

DP _____ mm

OBSERVAÇÕES :

DATA

ASSINATURA E CARIMBO

60



ITEM 38

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RECEITUÁRIO MÉDICO	
---	---	--

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica

[illegible]



ITEM 41



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REQUISIÇÃO DE EXAMES

Assinatura do Paciente _____

UNIDADE ASSISTENCIAL		
NOME DO PACIENTE		PRONTUÁRIO
IDADE	SEXO	CLÍNICO
DADOS CLÍNICOS		
MATERIAL A EXAMINAR		
EXAMES SOLICITADOS		
1)		
2)		
3)		
LOCAL E DATA		CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO
Conquista (MG) _____ de _____ de _____		

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ITEM 42



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REQUISIÇÃO DE EXAMES

Assinatura do Paciente _____

UNIDADE ASSISTENCIAL:		
NOME DO PACIENTE:		PRONTUÁRIO:
IDADE:	SEXO:	CLÍNICO:
DADOS CLÍNICOS:		
MATERIAL A EXAMINAR:		
EXAMES SOLICITADOS: 1) 2) 3)		
LOCAL E DATA: Conquista (MG) _____ de _____ de _____		CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

LAUDO MÉDICO

Conquista (MG) _____ de _____ de _____

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ITEM 43

MINISTÉRIO DA SAÚDE **REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO**
Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero

UF _____ ONES da Unidade de Saúde _____ Nº Protocolo _____
Unidade de Saúde _____ (nº gerado automaticamente pelo SUSCAN)
Município _____ Prontuário _____

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Carteia SUS* _____
Nome Completo da Mulher* _____
Nome Completo da Mãe* _____
CPF _____ Aptidão da Mulher _____
Data de Nascimento* _____ Idade _____ Nacionalidade _____
Dados Residenciais _____
Logradouro _____ Bairro _____ UF _____
Número _____ Complemento _____
Código do Município _____ CEP _____ DDD _____ Telefone _____
Ponto de Referência _____
Escolaridade: ☐ Analfabeta ☐ Ensino Fundamental Incompleto ☐ Ensino Fundamental Completo ☐ Ensino Médio Completo ☐ Ensino Superior Completo

DADOS DA ANAMNESE

1. Motivo da consulta*
☐ Rastreio
☐ Repetição (exame chamado ASCUS/Baixo grau)
☐ Seguimento (pré diagnóstico colposcópico / tratamento)
2. Faz o exame preventivo (Pap smear) alguma vez?
☐ Sim. Quando foi a última vez? ____/____/____
☐ Não ☐ Não sabe
3. Usa DIU* ☐ Sim ☐ Não ☐ Não sabe
4. Está grávida? ☐ Sim ☐ Não ☐ Não sabe
5. Usa pílula anticoncepcional* ☐ Sim ☐ Não ☐ Não sabe
6. Usa hormônio / remédio para tratar o menopausa* ☐ Sim ☐ Não ☐ Não sabe
7. Já fez tratamento por radioterapia* ☐ Sim ☐ Não ☐ Não sabe
8. Data da última menstruação / regra: ____/____/____
☐ Sim ☐ Não sabe / Não lembra
9. Tem ou teve algum sangramento após relações sexuais?
(não considerar o primeiro sangramento sexual na vida)
☐ Sim ☐ Não / Não sabe / Não lembra
10. Tem ou teve algum sangramento após o menopausa?
(não considerar o(s) sangramento(s) na vigência de reposição hormonal)
☐ Sim ☐ Não / Não sabe / Não lembra / Não está no menopausa

EXAME CLÍNICO

11. Inspeção do colo*
☐ Normal
☐ Anormal (anormalias sangüíneas ou retrócia divergente)
☐ Atrocado
☐ Colo não visualizado
12. Sinais sugestivos de doenças sexualmente transmissíveis?
☐ Sim ☐ Não

NOTA: Na presença de colo alto ou reto, com lesão sugestiva de câncer, não aguardar o resultado do exame citopatológico para encaminhar a mulher para colposcopia.

DATA DA COLETA* _____ RESPONSÁVEL* _____

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO	
C.NES do Laboratório*	Número do Exame*
Nome do Laboratório*	Recebido em*
RESULTADO DO EXAME CITOPATOLÓGICO - CITO DO ÚTERO	
Análise pré-Análise	
AMOSTRA REJEITADA POR:	
☐ Ausência ou erro na identificação da lâmina, frasco ou formulário	
☐ Lâmina danificada ou ausente	
☐ Causas alheias ao laboratório; especificar: _____	
☐ Outras causas; especificar: _____	
EPITÁLIOS REPRESENTADOS NA AMOSTRA:*	
☐ Escamoso	
☐ Glandular	
☐ Metaplásico	
Adequação Ade do material*	
☐ Satisfatória	
Insatisfatória para avaliação específica devido a:	
☐ Material esfoliar no hipocitólise em menos de 10% do esfregaço	
☐ Sangue em mais de 75% do esfregaço	
☐ Pálidos em mais de 75% do esfregaço	
☐ Artefatos de dessecamento em mais de 75% do esfregaço	
☐ Contaminantes externos em mais de 75% do esfregaço	
☐ Intensa superposição celular em mais de 75% do esfregaço	
☐ Outros, especificar: _____	
dentro dos limites da normalidade do material examinado?	
☐ Sim ☐ Não	
ALTERAÇÕES CELULARES BENIGNAS REATIVAS OU REPARATIVAS	
☐ Inflamação	
☐ Metaplasia escamosa in situ	
☐ Reparação	
☐ Atrofia com inflamação	
☐ Redução	
☐ Outras, especificar: _____	
microbiologia	
☐ Lactobacillus sp	
☐ Cocos	
☐ Suggestivo de Chlamydia sp	
☐ Actinomyces sp	
☐ Candida sp	
☐ Trichomonas vaginalis	
☐ Efeito citopático compatível com vírus do grupo Herpes	
☐ Bacilos apicoplaguimétricos (sugestivos de Gardnerella/Mobiluncus)	
☐ Outros bacilos _____	
☐ Outros, especificar: _____	
CELULAS ATÍPICAS DE SIGNIFICADO INDETERMINADO	
Escamosas:	
☐ Possivelmente não neoplásicas (ASC-US)	
☐ Não se pode afastar lesão de alto grau (ASC-H)	
Glandulares:	
☐ Possivelmente não neoplásicas	
☐ Não se pode afastar lesão de alto grau	
De origem indefinida:	
☐ Possivelmente não neoplásicas	
☐ Não se pode afastar lesão de alto grau	
ATÍPIAS EM CELULAS ESCAMOSAS	
☐ Lesão intra-epitelial de baixo grau (compreendendo efeito citopático pelo HPV e neoplasia intra-epitelial cervical grau I)	
☐ Lesão intra-epitelial de alto grau (compreendendo neoplasias intra-epiteliais cervicais graus II e III)	
☐ Lesão intra-epitelial de alto grau, não podendo excluir micro-invasão	
☐ Carcinoma epidermóide invasor	
ATÍPIAS EM CELULAS GLANDULARES	
☐ Adenocarcinoma in situ	
Adenocarcinoma invasor:	
☐ Cervical	
☐ Endometrial	
☐ Sem outras especificações	
☐ OUTRAS NEOPLASIAS MALIGNAS:	
☐ PRESEÇA DE CELULAS ENDOMETRIAIS NA PÓS-MENOPAUSA OU ACIMA DE 40 ANOS, FORA DO PERÍODO MENSTRUAL	
Observações Gerais:	
Screening pelo citotécnico: _____ Responsável* _____	
Data do Resultado* _____	

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ITEM 44

REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA
Programa Nacional de Controle do Câncer de Mama

UF: _____ ONES da Unidade de Saúde: _____ Nº Protocolo: _____
(nº gerado automaticamente pelo SISCAN)

Unidade de Saúde: _____
Código Município: _____ Município: _____ Província: _____

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Cartão SUS: _____ Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino
Nome Completo do(a) paciente*: _____
Apelido do(a) paciente: _____
Nome Completo de Mãe*: _____
CPF: _____ Nacionalidade: _____
Data de Nascimento*: _____ Idade*: _____ Cor/Raça: ☐ Branco ☐ Preto ☐ Pardo ☐ Amarelo ☐ Indígena/ Etnia: _____
Dados Residenciais
Logradouro: _____
Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ UF: _____
Código Município: _____ Município: _____
CEP: _____ DDD: _____ Telefone: _____
Ponto de Referência: _____
Educação: ☐ Analfabeto(a) ☐ Ensino Fundamental Incompleto ☐ Ensino Fundamental Completo ☐ Ensino Médio Completo ☐ Ensino Superior Completo

DADOS DA ANAMNESE (UNIDADE SOLICITANTE)

ATENÇÃO: Os campos com asterisco (*) são obrigatórios

1 - Tem nódulo ou caroço no mama? ☐ Sim, mama direita ☐ Sim, mama esquerda ☐ Não

2 - Apresenta risco elevado* para câncer de mama? ☐ Sim ☐ Não ☐ Não sabe

* Risco elevado são:
Mulheres com história familiar, de pelo menos, um parente de primeiro grau com diagnóstico de:
- câncer de mama antes dos 50 anos de idade;
- câncer de mama bilateral ou câncer de ovário em qualquer faixa etária;
Mulheres com história familiar de câncer de mama masculino;
Mulheres com diagnóstico histopatológico de lesão mamária proliferativa com atipia ou neoplasia lobular in situ
Mulheres com história pessoal de câncer de mama

3 - Antes desta consulta, teve suas mamas examinadas por um profissional de saúde? ☐ Sim ☐ Nunca foram examinadas anteriormente ☐ Não sabe

4 - Fez mamografia alguma vez? ☐ Sim, Quando fez a última mamografia? Ano: _____ ☐ Não

5 - Fez radioterapia no mama ou no peito? Em que ano? ☐ Sim, mama direita ☐ Sim, mama esquerda ☐ Não ☐ Não sabe

6 - Fez cirurgia de mama? Em que ano? ☐ Sim, mama direita ☐ Sim, mama esquerda

Biópsia cirúrgica incisional ☐ ☐
Biópsia cirúrgica excisional ☐ ☐
Cintiloscopia ☐ ☐
Sagittotomia ☐ ☐
Ductectomia ☐ ☐
Mastectomia ☐ ☐
Mastectomia poupadora de pele ☐ ☐
Mastectomia poupadora de pele e complexo areola-papilar ☐ ☐
Linfadenectomia axilar ☐ ☐
Biópsia de linfonodo sentinela ☐ ☐
Reconstrução mamária ☐ ☐
Mastopexia redutora ☐ ☐
Isolado de implantes ☐ ☐

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ITEM 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

M.S COORDENADORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

NOME _____ DISTRITO _____
RUA _____ Nº _____ SUB DISTRITO _____
MUNICÍPIO _____ CHAVE _____
LOCALIDADE _____ CAMPANHA _____
MÊS _____ ANO _____

DIA	HORA		ATIVIDADE REALIZADA	MUNICÍPIO DE TRABALHO	LOCALIDADE DE TRABALHO	LOCALIDADE _____ DE		PRED. TRAB.
	INÍCIO	TÉR-MINO				ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								

Assinatura _____ Confere _____

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica

Secretaria Municipal De Saúde

[illegible]

1ª via- processo - 2ª via -autuado - 3ª via- autoridade sanitária

71

[illegible]

72



ITEM 52

BOLETIM DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde
Volume 04, Julho/ 2018

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RESULTADO DO PROMAVS

Ocorreu no mês de Julho, a avaliação do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde (ProMAVS), que avaliou as atividades desenvolvidas no setor do 1º Quadrimestre de 2018. Dentre as áreas avaliadas, estão a Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Saúde do Trabalhador e Atenção Primária em Saúde. Destaca-se que o município de Conquista conseguiu atingir as metas propostas apresentando alto índice na avaliação, ocupando o 48º lugar na Macrorregião que é composta por 27 municípios. Apesar do grande empenho da equipe municipal, os indicadores sobre cobertura vacinal não foram atingidos, levantando assim um alerta, pois o país tem notificado/confirmado casos de doenças que estavam, erradicadas ou em fase de erradicação.

Resultado ProMAVS

Município	Nota
União de Minas	96.96
Ibiá	96.52
Secreto	92.96
Conquista	90.43
Média dos outros Municípios	81.83

ALERTA: DOENÇAS REEMERGENTES

O Brasil reviviu cenários epidemiológicos que há muito tempo não acontecia, doenças que haviam sido erradicadas ou controladas voltam a assustar a população, é o caso de doenças como Sarampo, Rubéola, Caxumba, Coqueluche e febre amarela. Em alguns estados do Brasil (AM, RO, PA, RR, RS, SP, RJ, MG) já foram registrados casos destas doenças, principalmente Sarampo e Coqueluche.

Sabendo que essas doenças reemergentes podem ser inibidas pela vacinação, os principais motivos que podem ser destacados para explicar esta situação são:

- O sucesso nas campanhas de vacinação anteriores gerou a ideia de que não há necessidade de vacinar;
- O desaparecimento (erradicação) das doenças gera uma ideia de que não há mais risco para população;
- Horários de atendimentos dos postos de saúde não acompanham o atual ritmo de vida;
- Fake News: notícias que circulam em redes sociais dizendo que vacinas não são seguras.

Em nosso município ainda não foi identificada casos destas doenças, porém há um risco eminente na disseminação delas, pois há índices baixos de imunização, conforme dados abaixo:

Ministério de Saúde, acesso em 01/08/2018

POLIOMIELITE

Ano	Cobertura (%)
2011	101.3%
2016	84.43%
2017	78.4%

SARAMPO

Ano	1ª Dose (%)	2ª Dose (%)
2014	102.2%	92.8%
2016	96.4%	76.7%
2017	85.2%	69.9%

Com o aumento de imigrantes vindos de países com casos de doenças como Poliomielite, Sarampo e entre outras, somando que existem baixas coberturas vacinais no país, o Ministério da Saúde tem mostrado grande preocupação, principalmente com a Poliomielite, que é uma doença que causa grande mortalidade e morbidade.

Abaixo demonstramos o número de notificações e casos confirmados de doenças que podem ser erradicadas com a vacinação (Sarampo, Rubéola e Varicela).

SINAN, acesso em 31/07/2018

ATENÇÃO BÁSICA

PROMOÇÃO EM SAÚDE DO ESF1

Foi realizado no mês de Junho atividades comemorativas com os grupos de Hipertensão Arterial e Diabetes. Na oportunidade, a Médica Karina Miranda (ginecologista) palestrou para a comunidade sobre "Exames importantes para saúde da mulher". A Enfermeira responsável, Mate Salas salienta sobre a importância de realizar a promoção em saúde, uma vez que proporciona informações básicas de saúde para a população.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATIVIDADE EDUCATIVA - FESTA DE AGOSTO

O setor de Vigilância Sanitária do município de Conquista realizou durante a Festa do Senhor Bom Jesus, atividades educativas voltadas para o serviço ambulante de alimentação. O objetivo da ação foi orientar os ambulantes em relação às boas práticas no serviço de alimentação, como o a importância do uso de Equipamentos de Proteção Individual (luvas, toucas), higienização das mãos, conservação e manipulação dos alimentos, limpeza e organização do ambiente, com a finalidade de prevenir agravos causados pela contaminação por alimentos.

O setor ainda salienta a importância da população no auxílio das fiscalizações fazendo denúncias e dando preferência para os ambulantes que propõem melhor condições de higiene.

DIA DA VIGILÂNCIA NA ESCOLA

De modo geral, a população desconhece os serviços prestados pela Vigilância, deste modo, foi realizado parceria entre a Secretaria de Educação Municipal e a Escola Estadual presente no município. No mês de maio, os servidores da Vigilância em Saúde montaram stands e fizeram pequenas demonstrações dos serviços prestados no município. Houve ainda distribuição de material educativo e realizada pequenas palestras no local pelos diferentes servidores de vigilância. O saldo do projeto foi muito positivo, houve grande participação da comunidade escolar.

ALERTA DE PRODUTOS IRREGULARES

A Vigilância Sanitária realiza quinzenalmente, a fiscalização de produtos irregulares notificados através do site da ANVISA. O propósito da fiscalização é inibir condições de fabricação, comercialização e uso de produtos incluindo medicamentos, saneantes, cosméticos e alimentos que apresentem alteração em seus lotes e possam gerar algum risco para a saúde da população. Produtos que não possuem registro na ANVISA também são considerados irregulares. Se encontrados, os fiscais devem apreendê-los temporariamente e/ou descartá-los, dependendo do alerta (Lei 13.317 - Código Sanitário de MG).

VIGILÂNCIA AMBIENTAL

COMBATE CONTRA ARBOVIROSES NOS DISTRITOS

Devido a notificações de casos suspeitos de Dengue nos distritos de Jubal e Guaxima, foi realizado o tratamento focal pelos agentes de endemias nos distritos e também no Condomínio Águas de Ribalta. Conforme os boletins de produção, pode-se observar que os distritos se encontram em boas condições de limpeza e conservação, inibindo assim possível criadouro do mosquito *Aedes aegypti*. É importante relembrar a importância das notificações para mobilização dos serviços dos agentes e também que o trabalho de combate ao mosquito é permanente.

CAMPANHA ANTIRRÁBICA

O município deu início na campanha de vacinação antirrábica animal no dia 18/07/2018, iniciando pela zona rural e em seguida na cidade (em diversos pontos). No ano anterior, o município conseguiu alcançar a meta proposta pelo governo, em cães, porém em gatos a meta não foi alcançada. A Secretaria de Saúde propôs novas medidas, tais como: aumentar e melhorar a divulgação da campanha, aumentar o número de pontos de vacinação na zona urbana e realizar o Dia D no final de semana. Assim acreditase que um maior número de animais serão vacinados, inclusive gatos. É sempre bom lembrar, que os proprietários dos animais tem total responsabilidade sobre eles. Rávia é uma doença de alta letalidade que contamina seres humanos e, o principal reservatório urbano são os animais domésticos (cães e gatos). Nos últimos anos, animais silvestres tem ganhado importância na transmissão de rávia, como o morcego. O Setor de vigilância em saúde espera em breve propor medidas que auxiliem na vigilância de animais silvestres.

Ministério de Saúde, acesso em 25/07/2018

Contatos

Como acionar os Serviços de Vigilância em Saúde de Conquista:
 Endereço: Rua Major Leopoldo Fereira de Mendonça, 55
 Telefone: (34) 3353-1450/1441 E-mail: saude@conquista.mg.gov.br
 Produção: Jhony R. de Oliveira Revisão: Equipe da Vigilância em Saúde e Atenção Básica

Fonte de Informações: Secretaria Municipal de Saúde de Conquista; Ministério da Saúde; ANVISA; Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador; SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) Site da Prefeitura Municipal de Conquista - SINANCO-USA

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ITEM 53



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MS/SUS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA
INTINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - AGENTE DE SAÚDE E SUPERVISOR

DORD.REG. _____ DISTRITO _____ MUNICÍPIO _____
 LOCALIDADE: _____ CATEGORIA: () SEDE () OUTROS _____
 AGENTE DE SAÚDE: NOME: _____ Nº _____ TURMA: _____
 SEMANA Nº _____ MÊS: _____ ANO: _____

A	NOME DO AGENTE	BAIRRO OU LOCALIDADE	Nº DOS QUART. OU NOME DAS RUAS

A	NOME DO AGENTE	BAIRRO OU LOCALIDADE	Nº DOS QUART. OU NOME DAS RUAS

A	NOME DO AGENTE	BAIRRO OU LOCALIDADE	Nº DOS QUART. OU NOME DAS RUAS

A	NOME DO AGENTE	BAIRRO OU LOCALIDADE	Nº DOS QUART. OU NOME DAS RUAS

A	NOME DO AGENTE	BAIRRO OU LOCALIDADE	Nº DOS QUART. OU NOME DAS RUAS

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA Dengue - PNC
REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL

SUS
SAÚDE
SEM
FALTA

RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO

Total Quant. Coorret.	Nº de imóveis por tipo						Nº de imóveis com esplacares por tipo					
	Resid- dencial	Ofi- cial	Tercen- sário	Beto Ba- teigado	Outros	Total	Resid- dencial	Ofi- cial	Tercen- sário	Beto Ba- teigado	Outros	Total

Total Quant. Coorret.	Nº de imóveis com esplacares por tipo						Nº de depósitos inspecionados por tipo							
	Resid- dencial	Ofi- cial	Tercen- sário	Beto Ba- teigado	Outros	Total	A1	A2	B	C	D1	D2	E	F

Tipo	Depositos Infectados		Larvicida (1)	Quant- Depos- Tributos		Tipo	Larvicida (2)		Quant- depos- infectados
	Quant- (Gramas)	Quant- (Litros)		Quant- (Gramas)	Quant- (Litros)				

Tipo	Adutorias	
	Quant- Corgais	Quant- Corgais

RESUMO DO LABORATÓRIO

Número e sequência de quartéis com (Anexo A) Aggipio														Número e sequência de quartéis com (Anexo B) Aggipio														
	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/

	Número de depósitos com esplacares por tipo								Número de imóveis com esplacares por tipo								Número de exemplares							
	A1	A2	B	C	D1	D2	E	Total	Resid- dencial	Ofi- cial	Tercen- sário	Beto Ba- teigado	Outros	Total	Larvas	Pupas	Exu- do de Pupa	Adulto						
Com Anexo Aggipio																								
Com Anexo Allogipio																								

A1 - Caixa d'água infectada
A2 - Surtos de deposição de água (Bate)
B - Pequenos depósitos infectados
C - Depósito limpo

D1 - Presença de outros materiais infectados
D2 - Lixo orgânico plástico, papel, resíduos, etc.
E - Dependentes de outras

Data de Entrega

Data de conclusão

Laboratório

Laboratorista

Assinatura

[illegible]

75



ITEM 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG

Secretaria Municipal De Saúde

Seção De Vigilância Sanitária



REQUERIMENTO – SES/MG Nº. 5711 DE 02 DE MAIO DE 2017

Senhor coordenador,

Eu _____, portador do CPF:
_____, RG: _____, Responsável/ Proprietário
do estabelecimento denominado _____.
Razão Social: _____, CNPJ/ CPF:
_____, sediado à Avenida/ Rua: _____,
Nº : _____, Bairro: _____, CEP: _____, Telefone:
_____, Email: _____, desenvolvendo a atividade
de _____ vem requerer a Vossa Senhoria o
pedido de:

- ☐ Alvará sanitário inicial;
☐ Renovação de alvará sanitário;
☐ Certificado de veículos;
☐ 2ª via de documento: _____.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Conquista – MG, ____ de _____ de 20 ____.

Responsável técnico ou proprietário da empresa

I

Rua Major Leopoldo Ferreira De Mendonça, nº55, CEP: 38195000, Conquista – MG

Telefone: 3353-1458

visa@conquista.mg.gov.br

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ITEM 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD SUS RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL												01 Controle Digação											
02 Município					03 Código e nome da localidade					04 Zona													
05 Categ. localid.		06 Tipo		07 Ciclo / Ano		08 Data inicial		09 Data final		10 Concluído?		11 Sem. Epidem.											
		1-Sede 2-Outros								1-Sim 2-Não													
12 Atividade																							
1-U - Levantamento de Índice				2-U+T - Levantamento de Índice + Tratamento				3-PE - Ponta Estratégica															
4-T - Tratamento				5-DE - Delimitação de Foco				6-PVE - Pesquisa Vetorial Especial															
RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO																							
Total de quarteirões concluídos		Número de imóveis trabalhados por tipo							Número de imóveis			Pendências											
		14 Residencial	15 Comercial	16 Terreno baldio	17 Ponta Estratégica	18 Outros	19 Total	20 Total Foco	21 Total Pontual	22 Inspeccionado	23 Amostras coletadas			24 Recusadas	25 Fechadas	26 Recuperadas							
		Número de depósitos inspecionados por tipo							Depósito Eliminado														
		27 A1	28 A2	29 B	30 C	31 D1	32 D2	33 E			34 Total												
Depósitos Tratados																							
Larvicida (1)						Larvicida (2)						Acabada		44 Total de agentes na semana		45 Total de cães trabalhados na semana							
35 Tipo	36 Quant. (Gramas)	37 Quant. depós. tratados	38 Tipo	39 Quant. (Gramas)	40 Quant. depós. tratados	41 Tipo	42 Quant. (Gramas)	43 Quant. depós. tratados	44 Tipo	45 Quant. (Gramas)													
RESUMO DO LABORATÓRIO																							
Número de depósitos com espécimes por tipo																							
		46 A1		47 A2		48 B		49 C		50 D1		51 D2		52 E		53 Total							
Com Aedes Aegypti																							
Com Aedes Albopictus																							
A1 - Caixa d'água (elevado) B - Pequenos depósitos móveis D1 - Pratos e outros materiais rodantes A2 - Outros depósitos de armazenamento de água (balco) C - Depósitos fixos D2 - Lixo (recipientes plásticos, latas), sucatas, entulhos E - Depósitos Naturais																							
Número de imóveis com espécimes por tipo																							
		54 Residencial		55 Comercial		56 Terreno baldio		57 Ponta Estratégica		58 Outros		59 Total		Número de exemplares									
														60 Larvas		61 Pupas		62 Exatidão de Pupa		63 Adultos			
Com Aedes Aegypti																							
Com Aedes Albopictus																							
Outros																							
64 Número e sequência de quarteirões com Aedes Aegypti														65 Número e sequência de quarteirões com Aedes Albopictus				66 Número e sequência de quarteirões com Aedes Aegypti + Aedes Albopictus					
/				/				/				/				/				/			
/				/				/				/				/				/			
/				/				/				/				/				/			
/				/				/				/				/				/			
/				/				/				/				/				/			
/				/				/				/				/				/			
/				/				/				/				/				/			
/				/				/				/				/				/			

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ANEXO II

PLANILHA

PROCESSO Nº. 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019

<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Unid.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Item</i>	<i>Valor Total</i>
1	56,00	UN	CARIMBO AUTO-ENTINTADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,8 CM X 1,4 CM, INDICADO PARA ATÉ 4 LINHAS.AUTOMÁTICO	14,63	819,28
2	11.000,00	UN	PANFLETO PAPEL COUCHÊ 115 G/M² - 4x4 CORESPanfleto papel colchê 115 g/m², formato 21 centímetros por 21 centímetros, 4 X 4 cores, arte por conta da gráfica vencedora.	0,13	1430,00
3	3.200,00	UN	ADESIVO EM VINIL- 4x0 CORESAdesivo em vinil, 4 X 0 cores, tamanho aproximado de 15 cm X 05 cm, arte por conta da gráfica vencedora.	0,36	1152,00
4	3.000,00	UN	CARTÃO DE VISITA EM PAPEL COUCHÊ 300 G/M² -Cartão de visita em papel colchê 300 g/m² em cor a definir, tamanho aproximado de 9 cm X 5 cm, arte por conta da gráfica vencedora, cartões com acabamento arredondado, com informações impressas, colorido.	0,24	720,00
5	16.000,00	UN	FOLDER PAPEL COUCHÊ 115G/M²- 4x4 CORESFolder papel colchê 115 g/m², 4 X 4 cores, formato 8, com 2 dobras. Arte por conta da gráfica vencedora.	0,16	2560,00
6	4.000,00	UN	ADESIVOS REDONDO DE PAPEL EM TAMANHO APROXIMADO DE 07 cm X 07 cm DE DIÂMETRO, COM ARTE POR CONTA DA CONTRATADA, COLORIDO EM APROXIMADAMENTE 10 CORES, PARA CAMPANHAS DIVERSAS.	0,180000	720,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



7	75,00	M2	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL-Banner e faixas confeccionados em lona tipo pvc com impressão digital, acabamento em madeira, arte por conta da contratada.	38,45	2883,75
8	2.000,00	UN	CARTAZ 4x0 CORES, PAPEL COLCHÊ 150g/m², ARTE POR CONTA DA GRÁFICA VENCEDORA. MEDIDA APROXIMADA 40 cm x 50 cm.	1,09	2180,00
9	262,00	M2	FAIXA CONFECCIONADA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL - MEDIDAS APROXIMADAS 3m x 80cm	89,66	23490,92
10	10.000,00	UN	PAPEL A4 TIMBRADO, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, BRANCO, NÃO RECICLADO, 75 g/m².	0,12	1200,00
11	40,00	UN	Ficha de atendimento ambulatorial FAA. Bloco com 100 folhas.	3,57	142,80
12	100,00	UN	Marcação de sessão de fisioterapia. Bloco com 100 folhas.	7,03	703,00
13	300,00	UN	Marcação de transporte. Bloco com 100 folhas	6,99	2097,00
14	40,00	UN	Requisição simples. Dimensões: comprimento 15 cm e altura 11 cm. - bloco com 100 folhas	3,08	123,20
15	1.100,00	UN	Panfleto Educativo. Com ate 05 cores. - Dimensões: comprimento 15 cm e altura 20 cm.	0,21	231,00
16	200,00	UN	FAIXA CONFECCIONADA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL - MEDIDAS APROXIMADAS 3m x 80cm, ACABAMENTO EM MADEIRA NA LATERAL FEITA SOB ENCOMENDA MEDIDAS APROXIMADAS 3m DE COMPRIMENTO x 80cm DE ALTURA.(COM A ARTE INCLUSA)	126,66	25332,00
17	40,00	UN	Atestado - bloco com 100 folhas	4,81	192,40

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



18	600,00	UN	Cartão de controle hipertensão e diabetes. Cor branca. Dimensões: comprimento 13 cm e altura 14 cm. (papel tipo cartolina)	0,19	114,00
19	1.000,00	UN	Cartão de ficha clínica odontológica. Cor branca. Dimensões: comprimento 34 cm e altura 22 cm. (papel tipo cartolina)	0,33	330,00
20	350,00	UN	Cartão da gestante. (papel tipo cartolina)	0,36	126,00
21	2.000,00	UN	Cartão de vacinação. Cor branca. Dimensões: comprimento 22 cm e altura 09 cm. (papel tipo cartolina)	0,12	240,00
22	30,00	UN	Consolidado do Atendimento Médico - bloco com 100 folhas	9,09	272,70
23	250,00	UN	Controle de Atendimento de Enfermagem - bloco com 100 folhas	5,74	1435,00
24	200,00	UN	Ficha E-SUS de atendimento individual. Bloco com 100 folhas	8,59	1718,00
25	200,00	UN	Ficha E-SUS de atendimento odontológico individual. Bloco com 100 folhas	9,83	1966,00
26	200,00	UN	Ficha E-SUS de atividade coletiva. Bloco com 100 folhas.	8,62	1724,00
27	200,00	UN	Ficha E-SUS de Cadastro individual. Bloco com 100 folhas	4,07	814,00
28	200,00	UN	Ficha E-SUS de Cadastro domiciliar e territorial. Bloco com 100 folhas	8,59	1718,00
29	200,00	UN	Ficha E-SUS de Procedimento. Bloco com 100 folhas	8,58	1716,00
30	200,00	UN	Ficha E-SUS de visita domiciliar e territorial. Bloco com 100 folhas	8,59	1718,00
31	200,00	UN	Ficha registro ambulatorial/prontuário. Bloco com 100 folhas	6,32	1264,00
32	200,00	UN	Guia de consulta ambulatorial intermunicipal. Sendo 03 vias de cada cor. A 1ª branca, a 2ª Rosa e a 3ª Amarelo. Bloco com 100 folhas.	9,06	1812,00
33	100,00	UN	Guia de encaminhamento intermunicipal. Bloco com 100 folhas	8,56	856,00
34	100,00	UN	Laudo para solicitação/ autorização de procedimentos ambulatorial - APAC. Bloco com 100 folhas.	8,71	871,00
35	100,00	UN	Lista presença atendimento médico. Bloco com 100 folhas	8,30	830,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



36	100,00	UN	Notificação de receita - SÉRIE B (RECEITA AZUL). Bloco com 100 folhas	7,85	785,00
37	20,00	UN	Prescrição de óculos. Bloco com 100 folhas.	5,80	116,00
38	250,00	UN	Receituário Branco - bloco com 100 folhas	3,43	857,50
39	300,00	UN	Receituário controle especial - 02 vias carbonado, 01º folha branca, 02º azul - bloco com 100 folhas.	5,37	1611,00
40	1.000,00	UN	Relatório de visita domiciliar- Agente Comunitário de Saúde - bloco com 100 folhas.	3,97	3970,00
41	200,00	UN	Requisição de exames laboratoriais - bloco com 100 folhas	5,38	1076,00
42	200,00	UN	Requisição de exames de RX - bloco com 100 folhas	5,38	1076,00
43	50,00	UN	Requisição de exame Citopatológico - Papanicolau - bloco com 100 folhas	5,76	288,00
44	50,00	UN	Requisição de mamografia - bloco com 100 folhas	7,97	398,50
45	50,00	UN	Requisição de materiais. Dimensões: comprimento 21 cm e altura 20 cm.- bloco com 100 folhas	4,60	230,00
46	50,00	UN	Requisição de medicamentos. Dimensões: comprimento 11 cm e altura 15 cm. - bloco com 100 folhas	2,87	143,50
47	300,00	BL	Atividade diária FUNASA. Bloco c/ 100 folhas	2,77	831,00
48	200,00	BL	Auto/ Termo de Vigilância sanitáriaBloco com 100 folhas.	3,50	700,00
49	300,00	BL	Boletim diario de pendencias - controle da dengue. Bloco com 100 folhas.	2,90	870,00
50	2.000,00	UN	Cartão de vacinação animal. Desenho colorido. Cartão na cor branca. Dimensões: comprimento 16 cm e altura 12 cm. (papel tipo cartolina)	0,13	260,00
51	2.000,00	UN	Cartão de visita domiciliar - FUNASA. Cor branca. Dimensões: comprimento 19 cm e altura 11 cm. (papel tipo cartolina)	0,12	240,00
52	200,00	BL	Itinerario semanal de trabalho (febre amarela). Bloco com 100 folhas.	3,44	688,00
53	600,00	UN	Registro Diário do Serviço Antiveterial - bloco com 100 folhas	3,45	2070,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



54	300,00	BL	Requerimento de alvara sanitario. 02 vias - carbonado	19,20	5760,00
55	500,00	UN	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial - bloco com 100 folhas	5,95	2975,00
56	300,00	BL	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (VIGILANCIA SANITARIA). Bloco com 100 folhas	4,46	1338,00
57	600,00	UN	FOLDER 21X30CM, 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115G. FOTOLITO INCLUSO, DOBRADO, 04 DOBRAS	0,66	396,00
58	200,00	UN	ADESIVO REFLETIVO PARA PLACA DE SINALIZACAO	32,00	6400,00
59	500,00	BL	BOLETIM DE NOTIFICACAO DE DOENCAS BL. C/ 50 FL.DIMENSOES 21 CM DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE LARGURA	2,350	1175,00
60	500,00	BL	BLOCO DE REQUISIÇÃO CONTROLE DIARIO DE COMBUSTÍVEL -DIMENSOES 21 CM DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA	5,100	2550,00
61	360,00	UN	ADESIVO EM PLOTER 40 CM X 30 CM COM FUNDO SÓLIDO 05 CORES	3,51	1263,60
62	130,00	UN	ADESIVO PROIBIDO FUMAR 20 CM X 20 CM	2,83	367,90
63	150,00	UN	ADESIVO EM PLOTER 1M X 15 CM COM 01 COR VERMELHA	6,48	972,00
64	150,00	UN	ADESIVO JOGUE LIXO NO LIXO TAMANHO 15 CM X 4 CM	0,56	84,00
65	3.650,00	UN	ENVELOPE A4 KRAFT PARDO COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.	0,53	1934,50
66	2.950,00	UN	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114X229 COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA	0,31	914,50
67	240,00	UN	CONFECCAO DE BANNER 0,70X 120 CM, EM LONA, IMPRESSAO DIGITAL.	38,020	9124,80
68	240,00	UN	CONFECCAO DE BANNER 0,90X120CM, EM LONA, IMPRESSAO DIGITAL.	43,68	10483,20
69	240,00	UN	CONFECCAO DE BANNER 1,20X0,90CM, EM LONA,	44,35	10644,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			IMPRESSAO DIGITAL.		
70	210,00	UN	BANNER ROLL UP FORMATO 80X200CM (VERTICAL) IMPRESSO EM LONA FOSCA SUPER FLAT	47,40	9954,00
71	230,00	UN	FAIXA POLIETILENO METRO LINEAR 70 DE ALTURA	61,00	14030,00
72	330,00	UN	FAIXA POLIETILENO METRO LINEAR 1,20 DE ALTURA	64,50	21285,00
73	5.500,00	UN	FOLDER PAPEL COLCHÊ 115 g/m², 4x4 CORES, FORMATO 8, COM 2 DOBRAS. ARTE POR CONTA DA GRÁFICA VENCEDORA.	0,28	1540,00
74	45,00	M²	BANNER E FAIXAS CONFECCIONADAS EM LONA TIPO PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM MADEIRA, ARTE POR CONTA DA CONTRATADA.	39,85	1793,25
75	500,00	UN	CARTAO DE VISITA EM PAPEL COUCHÊ 300G/M²- CORES FORMATO 8, DUAS DOBRAS ARTE INCLUSA.	0,140	70,00
76	250,00	UN	ADESIVO EM VINIL, 4x0 CORES, TAMANHO APROXIMADO DE 15 cm X 05 cm, ARTE POR CONTA DA GRÁFICA VENCEDORA.	0,37	92,50
77	2.000,00	UN	PANFLETO PAPEL COLCHÊ 115 g/m², FORMATO 21cm x 21 cm, 4x4 CORES, ARTE POR CONTA DA GRÁFICA VENCEDORA.	0,20	400,00
78	22,00	UN	CARIMBO AUTO-ENTINTADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,7 CM X 1,0 CM, INDICADO PARA ATÉ 3 LINHAS.	22,05	485,10
79	24,00	UN	CARIMBO AUTO-ENTINTADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,7 CM X 1,8 CM, INDICADO PARA ATÉ 5 LINHAS.	23,49	563,76
80	10,00	UN	CARIMBO DE MADEIRA MEDINDO A BORRACHA APROXIMADAMENTE COMP 40MM X ALT 40MM	13,45	134,50
81	20,00	UN	CARIMBO DE MADEIRA MEDINDO A BORRACHA APROXIMADAMENTE COMP 50MM X ALT 40MM	13,45	269,00
82	10,00	UN	CARIMBO DE MADEIRA MEDINDO A BORRACHA APROXIMADAMENTE COMP 60MM X ALT 40MM	13,45	134,50

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



83	10,00	UN	CARIMBO DE MADEIRA MEDINDO A BORRACHA APROXIMADAMENTE COMP 70MM X ALT 40MM	14,95	149,50
84	10,00	UN	CARIMBO REDONDO MADEIRA 20MM	13,45	134,50
85	10,00	UN	CARIMBO REDONDO MADEIRA 30MM	13,45	134,50
86	10,00	UN	CARIMBO REDONDO MADEIRA 40MM	13,45	134,50
87	15,00	UN	PAPEL A4 TIMBRADO GRAMATURA 75 G/M²- PAPEL BRANCO, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA. PCT COM 500 FOLHAS	0,09	1,35
88	30,00	SV	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, ATÉ 20 FOLHAS.	4,63	138,90
89	20,00	SV	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, ATÉ 100 FOLHAS.	3,89	77,80
90	20,00	SV	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, ATÉ 10 FOLHAS.	4,62	92,40
91	25,00	SV	ENCADERNAÇÃO DE LIVRO DE LEIS LIVRO DE PORTARIAS, DECRETOS OU LEIS MUNICIPAIS - CAPA DURA INTEIRA, COR PRETA, COM GRAVAÇÃO EM DOURADO NA CAPA E NA LATERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X29.7CM) - VERTICAL, COSTURADA NO LOMBO, COM APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS.	48,80	1220,00
92	25,00	SV	ENCADERNAÇÃO DE LIVRO DE LEIS LIVRO DE PORTARIAS, DECRETOS OU LEIS MUNICIPAIS - CAPA DURA INTEIRA, COR PRETA, COM GRAVAÇÃO EM DOURADO NA CAPA E NA LATERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X29.7CM) - VERTICAL, COSTURADA NO LOMBO, COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS.	51,60	1290,00
93	25,00	SV	ENCADERNAÇÃO DE LIVRO DE LEIS LIVRO DE PORTARIAS, DECRETOS OU LEIS MUNICIPAIS - CAPA DURA INTEIRA, COR PRETA, COM GRAVAÇÃO EM DOURADO NA CAPA E NA LATERAL, MEDINDO	51,60	1290,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			APROXIMADAMENTE 21X29.7CM) - VERTICAL,COSTURADA NO LOMBO, COM APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS.		
94	25,00	SV	ENCADERNAÇÃO DE LIVRO DE LEIS LIVRO DE PORTARIAS, DECRETOS OU LEIS MUNICIPAIS - CAPA DURA INTEIRA, COR PRETA, COM GRAVAÇÃO EM DOURADO NA CAPA E NA LATERAL,MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X29.7CM) - VERTICAL,COSTURADA NO LOMBO, COM APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS.	51,70	1292,50
95	25,00	SV	ENCADERNAÇÃO DE LIVRO DE LEIS LIVRO DE PORTARIAS, DECRETOS OU LEIS MUNICIPAIS - CAPA DURA INTEIRA, COR PRETA, COM GRAVAÇÃO EM DOURADO NA CAPA E NA LATERAL,MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X29.7CM) - VERTICAL,COSTURADA NO LOMBO, COM APROXIMADAMENTE 400 FOLHAS.	53,50	1337,50
96	25,00	SV	ENCADERNAÇÃO DE LIVRO DE LEIS LIVRO DE PORTARIAS, DECRETOS OU LEIS MUNICIPAIS - CAPA DURA INTEIRA, COR PRETA, COM GRAVAÇÃO EM DOURADO NA CAPA E NA LATERAL,MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X29.7CM) - VERTICAL,COSTURADA NO LOMBO, COM APROXIMADAMENTE 500 FOLHAS.	57,25	1431,25
97	9.500,00	SV	Serviços de editoração e impressão de RevistasCapa: 4X0 cores.Tamanho: 24 X 38 cm. Tinta escala em couché brilho com 180 g/m².Computer-to-Plate (CTP). Com Verniz Ultra Violeta (UV) localizado e laminação fosca e Prova Digital.Comentário: o tamanho inclui a capa dobrada, por isso chega a 38 cm com a borda calculada em 2 cm. São 4 cores e a gramatura é grossa (180) no papel couché. Computer-to-Plate é	2,63	24985,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			o substituto moderno do fotolito. A gravação é direta na chapa por laser a partir do arquivo que estiver no computador. Porém, a qualidade da imagem tem que ser boa (no mínimo, 225 DPI). O efeito que irá dar qualidade na capa, usado em outras publicações científicas, é o verniz UV localizado e laminação fosca. Miolo: 4X1 cores (metade das páginas serão coloridas). Até 6 páginas, que se tornará um miolo de 24 páginas numeradas. Tamanho: 18 X 24 cm. Tinta: escala em papel couché brilho de 115g/m². Computer-to-Plate (CTP). Com Verniz a base d'água e Prova Digital. Comentário: resolve-se enfatizar que metade das páginas serão coloridas, apesar de se saber que 4 X 1 cores significa isso. A gramatura do papel será de 115g/m². Com o verniz a base d'água fica muito mais artística a impressão. É como se as páginas internas tomassem um banho de brilho a mais. E sempre exigindo a prova digital. Ou seja, se não tiver uma prova antes de terminar o processo, não será aceito o trabalho. Dobrado: Lombada quadrada. Com Verniz Ultra Violeta (UV) total. Obs: As 1500 unidades não serão de uma única edição		
98	10,00	UN	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, ATÉ 200 FOLHAS.	4,72	47,20
99	10,00	UN	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, ATÉ 300 FOLHAS.	6,96	69,60
100	10,00	UN	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, ATÉ 400 FOLHAS.	6,24	62,40
101	20,00	UN	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, ATÉ 50 FOLHAS.	2,47	49,40

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R\$ 242.784,96 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



OBS: Os itens com valores até RS 80.000,00 serão destinados preferencialmente (não de forma exclusiva) à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Federal nº147/2014, artigo 48, inciso I, PORÉM, será aceita a participação de qualquer empresa, independente do regime adotado.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado para eventual **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS GRÁFICOS, QUE TEM COMO FINALIDADE ENCADERNAÇÕES, CONVITES, CARTÕES, CARTAZES, FAIXA, ADESIVOS, CARIMBOS, PAPEL, ENVELOPE TIMBRADO E OUTROS INCLUINDO A CONFECÇÃO DA ARTE FINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

AGÊNCIA:

NOME DO RESPONSÁVEL p/ ASSINATURA DE CONTRATO:

CARGO:

RG:

ESTADO CIVIL:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE/FAX:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PROFISSÃO:

CPF:

NACIONALIDADE:

() PROCURAÇÃO () CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

2. DOS VALORES

Item	Produto	Unidade	Qtde.	Marca	V. Unitário	V. Total
0001						

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.2 A entrega do objeto desta licitação será de forma parcelada ou integral, conforme necessidade e solicitação da Secretaria requisitante, através de ordem de compras no Almoxarifado das Secretarias Municipais requisitantes, com prazos de até 07 dias úteis contados da emissão da Autorização de Fornecimento sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista- MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados pelo responsável do almoxarifado em conjunto com a Secretaria requisitante.

3.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

3.4 Declaro estar incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto.

(Local e Data)

Assinatura e carimbo do CNPJ da proponente

(Nome e Número da Carteira de Identidade e CPF do Declarante)

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

_____, _____, de 2019

(Local) (data) _____ (assinatura)

RECONHECER FIRMA(S)

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2019

PROCESSO N.º. 071/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 033/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, n.º181, Bairro Centro, Conquista/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º ____/_____, representada neste ato pelo _____ de Conquista, Senhor _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ____-_____, portador do RG n.º ____-____-SSP/____, residente e domiciliado nesta cidade de Conquista/MG, na (Av/Rua) _____, n.º. ____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO e a empresa _____(fornecedor)_____, estabelecida à Rua _____, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, neste ato representada pelo _____(nome do representante da empresa)_____, brasileiro, ____ (estado civil)____, ____ (profissão)____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, portador do RG n.º _____, residente e domiciliado _____, doravante denominada FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, QUANTIDADES E PERCENTUAIS DE DESCONTOS

1.1 – O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado a eventual AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS GRÁFICOS, QUE TEM COMO FINALIDADE ENCADERNAÇÕES, CONVITES, CARTÕES, CARTAZES, FAIXA, ADESIVOS, CARIMBOS, PAPEL, ENVELOPE TIMBRADO E OUTROS INCLUINDO A CONFECÇÃO DA ARTE FINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

1.2 – Os preços referidos nesta cláusula e os valores constantes em cada Ordem de Compra incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, assim, os preços aqui referidos, permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

2.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais através da Contabilidade e Tesouraria do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



2.2 - O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2019/2020 e as dotações posteriores previamente informadas.

CLÁUSULA QUARTA – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1 - O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** acompanhará a execução da entrega dos materiais em conformidade com esta Ata.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues em até 15 dias úteis a partir da Ordem de Fornecimento nos Almoxarifado das Secretarias requisitantes:

- **Almoxarifado da Saúde:** Situado na Avenida Juquinha Mendonça Nº 437, Horário de funcionamento das 08:00 às 16:00 horas. Responsável: Ana Rita Ferreira- Telefone: (34) 3353-1441
- **Almoxarifado da Ação Social:** Situado na Avenida José Mendonça Nº 1525, Horário de funcionamento das 08:00 às 16:00 horas. Responsável: Maria Antônia Roncolato- Telefone: (34) 3353-1617
- **Almoxarifado Central** (Demais Secretarias): Situado na Avenida José Mendonça Nº 863, Horário de funcionamento das 08:00 às 16:00 horas. Responsável: José Cleber Gomes- Telefone: (34) 3353-2339

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 - O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** não está obrigado a contratar, ficando a seu exclusivo critério no momento da necessidade.

5.2 - Os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimados e representam as previsões do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

5.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.

5.4 - O material deverá atender as condições especificadas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE

6.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de preços.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 – Compete ao MUNICIPIO DE CONQUISTA:

7.1.1 – administrar presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;

7.1.2 – cuidar para que, durante a validade da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.3 – notificar o FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento;

7.1.4 – emitir Nota de Empenho a crédito do Fornecedor Detentor do preço registrado no valor correspondente ao fornecimento dos produtos;

7.1.5 – efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da cláusula 2.1 da presente Ata;

7.1.6 – tomar providências contra o FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO quando for constatadas irregularidades durante o fornecimento dos produtos.

7.2 – Compete ao FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

7.2.1. Entregar o objeto licitado durante a validade, na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante autorização do **MUNICIPIO DE CONQUISTA**, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do **Pregão de Registro de Preços nº. 028/2019**;

7.2.2. O Fornecedor Detentor do Preço Registrado é obrigado a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação das regularidades fiscais exigidas;

7.2.3. Por descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas ao Fornecedor Detentor do Preço Registrado, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;

7.2.4. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

7.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **MUNICIPIO DE CONQUISTA**, referentes à forma de entrega dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



7.2.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

7.2.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

7.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução da entrega dos produtos;

7.2.9. Arcar com todas as despesas relativas aos produtos e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

7.2.10 - Toda mercadoria ou bem fornecido ao Município de Conquista deverá estar acobertado por nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

8.1.1 - Pela Administração quando:

a) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentar-se superiores aos preços praticados no mercado;

e) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.1.2. - Pelo Fornecedor Detentor do Preço Registrado, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

9.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.1.2 - multa moratória e/ou indenizatória;

9.1.3 - rescisão unilateral da contratação para entrega dos produtos sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** por perdas e danos;

9.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**;

9.1.5 - indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

9.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 anos.

9.2 - as multas deverão observar os seguintes limites máximos:

9.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

9.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.

9.2.4 - As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

9.3 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração,

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.4 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES

9.4.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada aqueles que:

9.4.1.1 – Retardarem a execução do pregão;

9.4.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

9.4.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no órgão de imprensa contratado pela Administração.

10.2 – Fica designado como Gestor para fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Sr. _____.

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Rogério Bernardes Andrade

CARGO: Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MATRICULA: 572

EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 – 1227

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Jéssica Soares Rodrigues

CARGO: Gestor de Patrimônio e RH

MATRICULA: 1253

EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 – 1227

NOME: VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

CARGO: Secretária Municipal de Saúde

MATRICULA: 1265

EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 – 1344

NOME: ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA

CARGO: Secretário Municipal de Assistência Social

MATRICULA: 1019

EMAIL: social@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 – 1617

NOME: Vinícius Bernardes Timóteo

CARGO: Secretário de Agropecuária, Turismo e Meio Ambiente

MATRICULA:

EMAIL: semmat@conquista.mg.gov.br

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



FONE: (34) 3353 – 1569

NOME: SIMONE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

CARGO: Secretária Municipal de Fazenda

MATRICULA: 887

EMAIL: fazenda@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 – 1227 opção 2

NOME: LORENA DA SILVA RAMOS

CARGO: COORDENADORA DE OBRAS

MATRICULA: 1293-1

EMAIL: obras@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 – 1227

NOME: GUILHERME BOVE CANASSA

CARGO: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

MATRICULA: 1133

EMAIL: procuradoria@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353-1227

NOME: CARLA BEATRIZ COLI

CARGO: ASSESSOR(A) DE BIBLIOTECA

MATRICULA: 1343

EMAIL: cultura@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353-1227

10.3 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão de Registro de Preços n.º ____/2019 e as propostas das empresas.....,....., classificadas.

10.4 – Fica eleito o Foro da Comarca de Conquista, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLAUSULA DO REAJUSTE

11.1- O objeto acima mencionado, somente será reajustado na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato conforme Decreto Municipal nº 1869/15 de 21/05/2015.

A Decisão sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser informada no prazo Máximo de 30(trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação por parte do contratado e, principalmente, estará vedada a interromper o fornecimento ou prestação de serviços enquanto aguarda os trâmites do processo de revisão de preços.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conquista, _____, de _____ de 2019.

Empresa(s) contratada (s)
Vistos:

Pregoeiro

Contratante

Assessoria Jurídica



MODELO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(apresentação no ato do credenciamento)

PROCESSO Nº. 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Processo Licitatório n.º _____, do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ 2019
(Local) (Data)

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº. 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ 2019
(Local) (Data)

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO VI

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº ____/2019

PROCESSO Nº. 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019

Autorização n.º: _____

Dotação Orçamentária: _____

Disponibilidade financeira () sim () não

Fornecedor: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____1

Órgão Beneficiário: **MUNICIPIO DE CONQUISTA/MG**

CNPJ: _____._____._____/_____-____

ITEM	PRODUTOS	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

TOTAL GERAL POR EXTENSO:

- Prazo de Entrega: conforme ANEXO I em até 07(sete) dias úteis a partir da Ordem de Fornecimento.

- Local de Faturamento: **MUNICIPIO DE CONQUISTA.**

- A inadimplência por atraso na entrega do produto, acarretará ao licitante as penalidades descritas no Edital no item 17 - Sanções Administrativas.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



- O pagamento será providenciado pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, através de crédito em conta corrente do contratado na Instituição Financeira indicada.

- O recebimento dos produtos deverá ser feito pelo responsável do almoxarifado ou proposto designado pelo Secretário requisitante, que deverá atestar o recebimento.

- A data de recebimento constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.

- Esta Autorização de Fornecimento é regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido pelo Órgão Gerenciador sob o n.º _____.

- O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a validade da Ata de Registro de Preços.

- O adjudicatário, ao receber esta Autorização de Fornecimento, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura a acompanhem.

Conquista, _____ de _____ de 2019.

Pelo Contratante:_____

Pelo Contratado:_____

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica